



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

PRÊAMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2023 e 059/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das diretorias Municipais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

INTERESSADO: Diretorias Municipais de Congonhas do Norte/MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 14/08/2026 até às 08:59 horas do dia 27/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 27/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma De Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 043/2026: PREGOEIRA OFICIAL: BRUNA CARDOZO MACHADO MIRANDA

TIPO: Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 016/2026, ou por meio eletrônico: licitacao@congonhasdonorte.mg.gov.br.

Nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito REGIONAL, garantido o direito de apresentação de propostas ou lances em condições de até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido ofertado, observadas as regras do instrumento convocatório e a ordem de classificação.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG, realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. BRUNA CARDOZO MACHADO MIRANDA Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 043/2025 e nº 001/2025 respectivamente anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 058/2023 e 059/2023, e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de CONGONHAS DO NORTE/MG, através do endereço eletrônico www.congonhasdonorte.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de CONGONHAS DO NORTE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de CONGONHAS DO NORTE/MG, www.congonhasdonorte.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para manutenção das diretorias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente simples, pertinente e compatível para várias empresas atuantes do ramo licitado, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor ou técnica. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas ou a serem constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de **CONGONHAS DO NORTE/MG**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de Propostas.

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **apenas pelo licitante vencedor** em formato digital, após o encerramento da fase de lances, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período nas **seguintes situações**:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

6.3.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação conforme 6.3 deste Edital, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total dos itens;

7.1.2. Marca dos itens ofertados;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, marca, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



7.8. Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** do **Licitante Vencedor** deverão ser anexados no sistema, após a convocação feita pelo Pregoeira, e sua ausência ensejará em **INABILITAÇÃO**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e constam detalhados no Termo de Referência

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e Contratada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,10 (dez centavos)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21.1. O mesmo interregno de tempo aplica-se aos demais casos de suspensão, tendo em vista que o art. 43 da IN SEGES/ME 73/2022 determina que uma vez suspensa, a retomada da sessão somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 horas, e com registro em ata.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.23.1. Em caso de empate ficto, deverá ser concedido tratamento favorecido às MEs/EPPs participantes do certame, sendo assegurado a essas, a oportunidade de apresentar proposta de preço inferior, no prazo de 3 (três) minutos, visando cobrir a oferta daquela considerada vencedora do certame (empresa de grande porte), situação na qual será adjudicado em favor da referida microempresa/empresa de pequeno porte.

9.23.2. Nessas condições, consideram-se empatadas as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance.

9.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



9.24. Caso o empate se verifique entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, a Administração realizará a contratação em favor daquela sediada no Município de CONGONHAS DO NORTE/MG ou em sua região, desde que seu lance seja até 10% (dez por cento) acima da proposta da ME/EPP não local/regional, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

9.24.1. Para fins de comprovação da condição local/regional, a licitante deverá apresentar documento que comprove o endereço da sede, filial ou representação estabelecida no Município de CONGONHAS DO NORTE/MG ou em sua região, a ser exigido na fase de habilitação ou mediante convocação pela Pregoeira.

9.24.2. Na hipótese de equivalência entre duas ou mais ME/EPPs locais regionais, aplicar-se-á o sorteio para definição da ordem de preferência.

9.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, **assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.5. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.26.6. Empresas brasileiras;

9.26.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas



9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado, quando for o caso. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 058/2023.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá, em caso de suspeita de inexequibilidade, realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas conforme orientações constantes no **ANEXO IV**.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será constada em ata;

10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pela Pregoeira para, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica das propostas ofertadas, especificamente no que diz respeito aos itens indicados pela Pregoeira, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas **que**:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote (quando for o caso), cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.



12.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12.3. O licitante vencedor deverá encaminhar por e-mail (licitacao@congonhasdonorte.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica, da vencedora, conforme o exigido no Termo de Referência, para que qualquer licitante manifeste “imediatamente” após a declaração do vencedor, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, limitado o tempo em até dez minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica a preclusão desse direito.

13.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema



eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [ANEXO II](#), no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ARP/ CONTRATO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90, §2º da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pela Pregoeira ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.4.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser realizada a contratação do fornecedor registrado na ata de Registro de Preços, a qual será formalizada por meio de instrumento contratual (**ANEXO III**), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar



a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.3. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 (OU DECRETO MUNICIPAL)

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

18.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

19. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

20.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

20.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



20.8.1. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: licitacao@congonhasdonorte.mg.gov.br, e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

20.8.2. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **https://**www.congonhasdonorte.mg.gov.br

20.8.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

20.9. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

20.10.1. Considera-se dia do começo **do prazo:**

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

20.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

20.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preço.



20.14.1. Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) Anexo III** – Minuta do Contrato
- d) Anexo IV** – Estudo Técnico Preliminar
- e) Anexo V** – Diligência De Comprovação De Exequibilidade De Preços

CONGONHAS DO NORTE/MG, 12 de Agosto de 2026.

Nathan Vieira Santana
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Secretaria Requisitante:** Diretorias Municipais.

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das diretorias Municipais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR MEDIO	TOTAL
1	Água Sanitária (Solução de Hipoclorito de Sódio) – Frasco de 1 Litro. Composição Química: Teor de Cloro Ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso), com estabilizante na fórmula. Rotulagem: Impressão clara com data de fabricação, lote, prazo de validade, instruções de uso, dados do fabricante e químico responsável (CRQ). Critério de Aceitabilidade: Notificação ou Registro regular e ativo na ANVISA, e validade mínima de 85% do tempo total no ato da entrega.	651	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.660,05
2	Álcool Etílico Líquido 70% INPM; Concentração/Graduação: Concentração de 70% INPM (pese por peso) ou 77° GL (volume por volume); Rotulagem Legal: O rótulo deve conter obrigatoriamente: teor alcoólico expresso em % INPM e °GL, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, instruções de uso, frases de advertência sobre inflamabilidade e dados do fabricante com químico responsável (CRQ); Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular e ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) como saneante. Embalagem de 1L	1.236	UND	R\$ 7,16	R\$ 8.849,76
3	Escova de limpeza manual com cabo anatômico , confeccionada em material plástico resistente, com cerdas sintéticas firmes e duráveis, indicada para limpeza de superfícies, cantos, rejuntas, utensílios e áreas de difícil acesso. Cabo ergonômico que proporciona firmeza e conforto durante o uso. Produto resistente à umidade e a produtos de limpeza, de fácil higienização, com comprimento aproximado entre 20 e 30 cm.	30	UND	R\$ 18,37	R\$ 551,10
4	Amaciante de roupas concentrado, com perfume, embalagem de 2lt	315	UND	R\$ 5,77	R\$ 1.817,55
5	Cloro líquido, embalagem de 1 litro , indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante,	220	UND	R\$ 3,71	R\$ 816,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

	utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 1 litro.				
6	Cloro líquido, embalagem de 5 litro , indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante, utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 5 litro.	200	UND	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
7	Escova plástica para lavar roupas	116	UND	R\$ 2,81	R\$ 325,96
8	Lixeira em aço inox , capacidade de 15 litros, com pedal para acionamento da tampa, sistema antidor, resistente à corrosão, fácil higienização, adequada para uso em cozinha, banheiro e ambientes administrativos.	30	UND	R\$ 192,23	R\$ 5.766,90
9	Esponja de lavar louça flex inox	320	UND	R\$ 1,44	R\$ 460,80
10	Flanela cortada medida mínima 38x58, cor amarelo canário, pct c/ 12 und.	200	PCT	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
11	RODINHO DE PIA – Material: Polipropileno; Cabo ergonômico; Borracha de alta qualidade para enxugar; Cores sortidas. Dimensões aproximadas: 15Cm X 3Cm X 2Cm (C x L x A)	20	UND	R\$ 5,17	R\$ 103,40
12	Lã de aço , tipo Bombril, contendo 8 unidades cada pacote	452	PCT	R\$ 1,70	R\$ 768,40
13	Luva de borracha em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P, M E G (embalagem lacrada)	469	PAR	R\$ 1,98	R\$ 928,62
14	Touca descartável sanfonada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), hipoalergênica, atóxica, de uso único, com elástico duplo ou reforçado em toda a sua extensão para melhor ajuste à cabeça. Leve, resistente e confortável, proporcionando contenção adequada dos cabelos durante atividades assistenciais, laboratoriais, de manipulação de alimentos e limpeza. Cor branca ou conforme disponibilidade do fabricante. Tamanho único adulto. Pacote contendo 100 unidades.	410	UND	R\$ 8,71	R\$ 3.571,10
15	Cotonete confeccionado com hastes flexíveis e resistentes, contendo pontas revestidas com algodão macio e absorvente em ambas as extremidades. Destina-se à higiene pessoal, aplicação e remoção de produtos, limpeza de áreas de difícil acesso e demais usos compatíveis. Acondicionado em embalagem que assegura a proteção e conservação do produto, garantindo praticidade, segurança e higiene durante o uso.	100	CX	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

16	Sabonete infantil em barra glicerinado, dermatologicamente testado, formulado especialmente para higiene diária da pele delicada do bebê e da criança. Com base glicerizada, pH suave, hipoalergênico, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele. Fragrância suave, livre de ingredientes agressivos em concentrações que possam causar irritação. Barra contendo no mínimo 90 g. Embalagem individual original do fabricante, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável.	40	UND	R\$ 2,38	R\$ 95,20
17	Avental de napa medindo aproximadamente 0,65 m x 1,05 m	130	UND	R\$ 9,49	R\$ 1.233,70
18	Avental descartável tipo capote, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de uso hospitalar, na cor azul, manga longa com punho em elástico ou malha, abertura posterior, sistema de fechamento por tiras para amarração na região do pescoço e cintura. Material leve, resistente, atóxico, hipoalergênico e confortável, proporcionando proteção contra respingos e contato com sujidades durante procedimentos assistenciais e atividades de limpeza e atendimento em serviços de saúde. Gramatura mínima de 40 g/m². Tamanho único adulto. Produto descartável, não estéril, embalado individualmente ou conforme apresentação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e data de fabricação quando aplicável. Pacote c/10 unidades	206	UND	R\$ 56,31	R\$ 11.599,86
19	Vassoura com pelo sintético e furo da rosca ondulado, 30 cm com cabo de madeira.	104	UND	R\$ 45,21	R\$ 4.701,84
20	Rolo Perfex 28cmx240m 600 Pano Multiuso - Azul	10	UND	R\$ 54,80	R\$ 548,00
21	Vassoura tipo escova rígida , confeccionada em base plástica resistente, com cerdas sintéticas de nylon de alta durabilidade e rigidez, indicada para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pisos, calçadas, áreas externas, garagens, pátios e demais superfícies laváveis. Possui largura aproximada de 25 cm e cabo resistente com comprimento aproximado de 1,20 metro, proporcionando melhor alcance e ergonomia durante o uso. Produto de fácil higienização, adequado para uso doméstico, comercial e institucional, destinado às atividades de limpeza e conservação de ambientes.	20	UND	R\$ 75,69	R\$ 1.313,80
22	Vassoura 28 furos , cabo em madeira, Frontinence Gari Caixaõ 40cm	120	UND	R\$ 28,37	R\$ 3.404,40
23	Frasco para sabonete líquido/álcool em gel, com válvula pump, que ao ser pressionada libera o	172	UND	R\$ 25,31	R\$ 4.353,32



	líquido, formato dispensador, com capacidade para 500 ml, feito de plástico transparente, válvula saboneteira bico de pato.				
24	Balde plástico para limpeza , sem tampa, com alça, em polietileno de alta densidade (capacidade mínima 12 lt)	62	UND	R\$ 8,46	R\$ 524,52
25	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS , com concentração alcoólica de 70% em peso (70° INPM / 70% p/p). Indicado para higienização e assepsia das mãos sem necessidade de enxágue. Formulação balanceada contendo álcool etílico hidratado, espessante, agente neutralizante, água purificada e umectantes/hidratantes (como glicerina ou aloe vera) para prevenir o ressecamento da pele sob uso contínuo. Produto com consistência em gel homogêneo, isento de grumos ou impurezas suspensas, com rápida absorção e sem deixar resíduos pegajosos. Totalmente isento de perfume ou corantes. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, translúcido ou transparente, com capacidade volumétrica de 500ml, dotado de válvula dosadora tipo "pump" (acionamento por pressão superior) com trava de segurança mecânica. Rótulo legível com lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação obrigatória e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	550	FRASCO	R\$ 5,75	R\$ 3.162,50
26	AROMATIZADOR E ODORIZADOR DE AMBIENTE , em apresentação aerossol. Indicado para perfumação e neutralização de maus odores em ambientes fechados (repartições administrativas, sanitários e copas). Composição química balanceada contendo fragrância concentrada, solventes, conservantes, água e gás propelente atóxico e livre de Clorofluorcarbono (CFC), não agredindo a camada de ozônio. Produto de ação rápida, com dispersão em névoa fina e seca que não manche paredes, tecidos ou móveis após a aplicação. Fragrância: Lavanda, Neutro, Algas Marinhas ou Citrus. Acondicionado em lata metálica original de fábrica, resistente a pressões internas, com capacidade volumétrica mínima de 360ml. Dotado de válvula de acionamento anatômica, spray direcionador de fluxo e tampa protetora. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e alertas de segurança. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.	170	FRASCO	R\$ 9,22	R\$ 1.567,40



27	Cera Líquida INCOLOR , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.	182	UND	R\$ 17,97	R\$ 3.270,54
28	Cera Líquida VERDE , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.	30	UND	R\$ 22,11	R\$ 663,30
29	Cesto de Lixo Telado , capacidade 12 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	14	UND	R\$ 37,51	R\$ 525,14
30	Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, indicado para uso em unidades de saúde, consultórios, salas de procedimentos, banheiros, pisos, paredes, mobiliários e demais ambientes assistenciais. Produto com ação bactericida comprovada, eficaz contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, formulado à base de quaternário de amônio ou tecnologia equivalente, associado a tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar baixa toxicidade, fragrância suave, não ser corrosivo às superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante, possuir registro vigente na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. Com comprovação de eficácia microbiológica conforme legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 5 litros, tiponlysofom.	300	UND	R\$ 24,76	R\$ 7.428,00
31	Desinfetante de Uso Geral Líquido – Frasco de 2 Litros; Princípio Ativo Comum: À base de Cloreto de Benzalcônio (quaternário de amônio) ou fenol derivados, em concentração adequada para garantir a ação germicida/bactericida. Fragrância: Pinho, lavanda ou eucalipto; Frasco plástico de 2 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET rígido, resistente a impactos, com alça anatômica integrada para transporte e dosagem, tampa de rosca com lacre de segurança antivazamento. Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular, ativo e válido na Agência	610	UND	R\$ 4,63	R\$ 2.824,30



	Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para a categoria de Saneantes Domissanitários de Uso Geral.				
32	Detergente Líquido Lava-Louças; Aspecto Físico: Líquido viscoso, límpido, homogêneo, isento de depósitos ou materiais em suspensão; Composição Química: À base de tensoativos aniônicos (ex: alquilbenzeno sulfonato de sódio), coadjuvantes, conservantes, agente de controle de viscosidade e água; Fórmula dermatologicamente testada, com pH neutro (faixa entre 6,5 e 7,5), garantindo a proteção das mãos do operador contra ressecamento e irritações; - Ação: Alto poder de formação de espuma estável e facilidade de enxágue, sem deixar resíduos químicos ou manchas nas superfícies limpas. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET translúcido/opaco, resistente a impactos, com tampa de fechamento do tipo push-pull (abre-fecha) ou flip-top, que garanta vedação hermética antivazamento.	1.026	UND	R\$ 1,67	R\$ 1.713,42
33	Espanja de Limpeza Dupla Face Multiuso; Dimensões Aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm] (comprimento x largura x espessura), com tolerância de +/- 5%. Lado Macio (Espuma): Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, na cor amarela, com excelente capacidade de retenção de água e detergente, promovendo a formação de espuma estável sem riscar superfícies delicadas. Lado Abrasivo (Manta): Confeccionado em manta não tecida de fibras sintéticas impregnadas com mineral abrasivo, na cor verde, unida fortemente à espuma por processo de termofusão ou colagem industrial de alta resistência, destinada à remoção de sujidades difíceis e crostas incrustadas. Embalagem primária em filme plástico selado embalado individualmente; trazendo externamente os dados de identificação do fabricante e lote.	610	UND	R\$ 0,62	R\$ 378,20
34	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA, folha simples, tipo maço tradicional. Confeccionado com fibras naturais (100% celulose virgem ou papel reciclado de alta qualidade química/sanitária), apresentando boa absorção e resistência mecânica a úmido (não esfarea facilmente). Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm, quando aberto. Isento de furos, manchas ou odores. Cor: Branca. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 50 unidades.	630	PCT	R\$ 1,40	R\$ 882,00



35	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE (LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS) , indicado para limpeza pesada, remoção de sujidades incrustadas, resíduos de cimento, argamassa e clareamento de rejuntas em superfícies cerâmicas, azulejos e pisos laváveis. Composição balanceada contendo tensoativos e coadjuvantes ácidos, com alto poder de penetração e emulsificação. Produto concentrado, permitindo diluição em água conforme o grau de sujidade, sem danificar o esmalte original da cerâmica desde que seguidas as instruções de uso. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, anatômico e resistente, com capacidade volumétrica de 1,0 litro, dotado de tampa com lacre de segurança inviolável e bico dosador. Rótulo contendo instruções claras de uso, diluição, dados do fabricante e componentes. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado de forma regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	210	UND	R\$ 48,53	R\$ 10.191,30
36	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , indicado para limpeza, desengorduramento e remoção de sujidades diversas em superfícies laváveis (como azulejos, plásticos, esmaltados, fórmicas, vidros e inox). Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos e/ou não-iônicos, coadjuvantes, solventes e fragrância suave. Produto pronto para uso (sem necessidade de diluição prévia), com rápida evaporação que dispense enxágue posterior e não deixe resíduos opacos nas superfícies tratadas. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 500 ml, dotado de tampa com bico dosador e sistema de fechamento firme que evite vazamentos durante o transporte. Rótulo contendo instruções claras de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	562	UND	R\$ 3,46	R\$ 1.944,52
37	Limpador para limpeza pesada , limpa sujeiras profundas, pisos e móveis em geral, 500 ml, embalagem na cor azul escuro, tampa vermelha, padrão mínimo de qualidade igual ou superior a VEJA LIMPEZA PESADA.	367	UND	R\$ 23,97	R\$ 8.796,99
38	RECONSTITUINTE E POLIDOR DE SUPERFÍCIES (LUSTRA-MÓVEIS) , indicado para limpeza, proteção, conservação e brilho de móveis de madeira, superfícies de fórmicas, MDF, mármore e superfícies esmaltadas ou envernizadas similares. Formulação química balanceada composta por emulsão de silicone,	10	UND	R\$ 19,43	R\$ 194,30



	tensoativos, solventes, ceras naturais ou sintéticas e fragrância suave. Produto com consistência cremosa ou líquida viscosa, de fácil aplicação e espalhamento, que crie uma película protetora durável contra a deposição de poeira e umidade, sem deixar resíduos oleosos ou manchas opacas após o polimento. Fragrância: Lavanda, Jasmim ou Neutro]. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 200 ml, dotado de tampa com bico dosador e fechamento hermético que impeça vazamentos. Rótulo legível contendo lote, validade, dados do fabricante e componentes. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.				
39	CONJUNTO ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , indicado para limpeza úmida e seca de pisos internos e lisos. Composto por: 01 (um) balde confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade total mínima de 12 litros, equipado com alça para transporte e sistema de centrifuga/cesto para torção confeccionado em aço inoxidável ou plástico reforçado de alta rotação; 01 (um) cabo articulável e telescópico em aço inoxidável ou alumínio com ajuste de altura e trava mecânica rápida; e 02 (dois) refis redondos de fios de microfibra (100% poliéster) intercambiáveis, de alta capacidade de absorção de líquidos e poeiras, laváveis em máquina.	3	UND	R\$ 75,90	R\$ 227,70
40	REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , formato circular. Confeccionado integralmente em fios de microfibra (100% poliéster) de alta densidade, com propriedades eletrostáticas que retêm poeira, pelos e resíduos sem riscar o piso. Base de fixação estruturada em anel plástico rígido de alta resistência, com diâmetro de encaixe universal por pressão de aproximadamente 16 cm, perfeitamente compatível com os principais modelos de mop giratório do mercado. Material lavável em máquina de lavar roupas e de rápida secagem.	20	UND	R\$ 35,06	R\$ 701,20
41	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO , modelo com cabo longo (tipo de pé). Confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com caixa coletora de detritos ampla. Dotada de perfil ou lâmina de borracha flexível na borda frontal de ataque, perfeitamente aderente ao piso para facilitar o recolhimento de poeiras finas. Fixada a um cabo longo confeccionado em alumínio ou aço revestido/galvanizado, com comprimento mínimo de 70 cm, ponteira plástica	33	UND	R\$ 5,32	R\$ 175,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

	superior com furação para pendurar. Possui sistema articulado de fechamento da caixa coletora que impede a queda do lixo recolhido durante o deslocamento.				
42	Pá para lixo 26 x 120 cm, dobrável, com cabo plástico , pá em borracha flexível e aderente, que se sustenta de pé sozinha, facilitando o recolhimento de pequenos resíduos Ultra proteção no sistema de rosqueamento.	06	UND	R\$ 15,62	R\$ 93,72
43	PANO DE PRATO (PANO DE COPA) , destinado à secagem de louças e utensílios de cozinha. Confeccionado em tecido 100% algodão de alta qualidade, tipo sacaria texturizada (trama compacta/pé de galinha), que garanta alta absorção de líquidos desde o primeiro uso e não solte fiapos. Dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de comprimento. Acabamento com bainha costurada com costura dupla nas quatro laterais, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Isento de furos, emendas, manchas ou odores. Cor: Branca predominante, liso ou com estampas discretas de tema decorativo de cozinha. Tecido lavável e resistente a processos de higienização com alvejantes à base de cloro.	487	UND	R\$ 2,85	R\$ 1.387,95
44	PAPEL HIGIÊNICO CONVENCIONAL, FOLHA DUPLA , de alta qualidade, maciez superior e excelente absorção. Confeccionado em 100% fibras de celulose virgem (isento de papéis reciclados de baixa qualidade), com alto grau de alvura (branco neutro). Superfície gofrada (com relevo) que proporcione suavidade ao toque e resistência mecânica a úmido, sem esfarelar durante o uso. Dimensões mínimas: rolos com 10 cm de largura por 60 metros de comprimento. Papel picotado em intervalos regulares para facilitar o corte. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. O produto deve apresentar alta solubilidade em água para evitar obstruções nas instalações hidráulicas. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 12 (doze) rolos. O produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.	2.606	PCT	R\$ 37,69	R\$ 98.220,14
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , folha simples, com 02 (duas) dobras, de alta absorção, maciez e resistência mecânica a úmido (não esfarela e não rasga facilmente durante o uso). Confeccionado em 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade, apresentando alto grau de alvura (branco	450	PCT	R\$ 11,59	R\$ 5.215,50



	neutro). Superfície gofrada (com relevo) que otimiza a absorção de líquidos, permitindo a secagem completa das mãos com poucas folhas. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. Dimensões aproximadas da folha aberta: 20 x 21 cm. Sistema de dobra que permita a retirada de uma folha por vez no dispenser, sem arrastamento de folhas subsequentes. Acondicionado em pacote original de fábrica contendo 1000 folhas. O produto deve atender integralmente às normas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.				
46	Vassoura ecológica artesanal , tipo bruxa, feita de palha de coqueiro, bem amarrada, com a palha firme.	12	UND	R\$ 16,86	R\$ 202,32
47	Cesto de Lixo Telado , capacidade 10 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	5	UND	R\$ 5,22	R\$ 26,10
48	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho grande/industrial, com largura da base de 60 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto) ou alumínio anodizado, com reforço estrutural central contra torções e quebras. Equipado com sistema de borracha dupla e flexível em EVA expandido de alta densidade (ou borracha natural), fixada sob pressão ou encaixe firme de forma integrada, garantindo perfeita aderência ao piso e escoamento completo de líquidos. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada ou abraçadeira metálica de fixação por parafuso. Acompanha cabo longo industrial confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.	307	UND	R\$ 9,28	R\$ 2.848,96
49	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho médio, com largura da base de 40 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno) ou alumínio anodizado, com estrutura reforçada contra torções. Equipado com sistema de dupla borracha flexível em EVA expandido (ou neoprene atóxico), fixada sob pressão ou encaixe firme, que garanta perfeita aderência à superfície e secagem completa do piso em uma única passada. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada para fixação do cabo. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço	270	UND	R\$ 8,04	R\$ 2.170,80



	revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar e acabamento ergonômico antiderrapante.				
50	SABÃO EM BARRA , tipo glicerinado, indicado para lavagem de louças, utensílios de cozinha e tecidos em geral. Confeccionado com base de ácidos graxos saponificados e glicerina, apresentando consistência firme, homogênea e excelente poder de espumação e detergência. Produto atóxico, de formulação biodegradável, isento de odores desagradáveis ou resíduos minerais que causem irritação à pele. Tipo: Neutro. Apresentação comercial: barra retangular com peso líquido unitário de 200g. Acondicionado obrigatoriamente em embalagem plástica original de fábrica em pacote primário contendo exatamente 05 (cinco) barras agrupadas, totalizando o peso líquido de 1.000g (1 kg) por pacote. Rótulo contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde	190	PCT	R\$ 8,66	R\$ 1.645,40
51	LAVA-ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ) , indicado para lavagem e remoção de manchas em tecidos brancos e coloridos. Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativas, branqueador óptico e fragrância suave. Produto com excelente solubilidade em água, que não deixe resíduos esbranquiçados nos tecidos após o enxágue e apresente alto poder de espumação e limpeza. Formulação obrigatoriamente biodegradável, livre de fosfatos ou com teor adequado conforme as normas ambientais vigentes. Acondicionado em embalagem original de fábrica (caixa de papelão cartonado ou pacote plástico de alta resistência), perfeitamente lacrada, contendo o peso líquido de exatamente 1.000g (1,0 kg) por embalagem. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de dosagem e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.	722	CX	R\$ 7,75	R\$ 5.595,50
52	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL DAS MÃOS , indicado para uso em dispensers e saboneteiras de parede em banheiros e lavatórios de fluxo contínuo. Composição química balanceada com tensoativos suaves, agentes umectantes, glicerina, pH fisiológico (neutro, compatível com a pele humana) e fragrância suave. Produto com consistência viscosa adequada, que	176	UND	R\$ 21,14	R\$ 3.720,64



	apresente excelente poder de espumação e facilidade de enxágue, promovendo a limpeza eficiente sem causar ressecamento ou irritação dérmica. Isento de substâncias tóxicas ou cáusticas. Fragrância: Erva doce. Acondicionado em galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade volumétrica de exatamente 5,0 litros, dotado de tampa com lacre inviolável de segurança e alça para transporte. Rótulo contendo instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente Registro ou Notificação regularizada e válida na ANVISA (grau de risco 1 ou conforme regulamentação técnica de cosméticos vigente).				
53	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) , indicado para limpeza e higienização de pisos e superfícies em geral. Confeccionado em tecido tipo sacaria dupla, composto por 100% algodão de primeira qualidade, com trama compacta e fios bem entrelaçados que garantam alta absorção de líquidos e excelente resistência mecânica ao uso contínuo. Passado por processo de alveamento químico industrial, apresentando cor branca uniforme, sem manchas, furos, emendas ou odores. Dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Acabamento lateral com bainha costurada em costura dupla com linha resistente, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Material resistente à ação de saneantes clorados (água sanitária) e desinfetantes.	437	UND	R\$ 5,21	R\$ 2.276,77
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 15 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	846	PCT	R\$ 25,10	R\$ 21.234,60



55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 30 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	256	PCT	R\$ 29,11	R\$ 7.452,16
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 50 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	1.756	PCT	R\$ 29,41	R\$ 51.643,96
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , tipo pesado/industrial, capacidade volumétrica de 100 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), com pigmentação uniforme de alta opacidade e excelente elasticidade. Estrutura dotada de solda de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de chorume e odores. Espessura da película (micragem) reforçada, dimensionada para suportar carga mecânica mínima de 15 kg a 20 kg de resíduos comuns sem sofrer alongamento excessivo, perfuração ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas de 75 cm de largura por	1.520	PCT	R\$ 47,47	R\$ 72.154,40



	105 cm de comprimento. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente 10 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo legível contendo lote, dados do fabricante, dimensões, capacidade e a indicação obrigatória de conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9191.				
58	FRALDA DESCARTÁVEL M – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 UND.	50	PCT	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL EG/XX – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 50 a 64 UND.	05	PCT	R\$ 67,63	R\$ 338,15
60	Fralda geriátrica descartável para uso adulto P , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50
61	Fralda geriátrica descartável para uso adulto M , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50
62	Fralda geriátrica descartável para uso adulto G , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50
63	CONJUNTO PARA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA , composto por 01 (uma) escova e 01 (suporte) tipo copo. Escova (vassourinha) dotada de cabo confeccionado em material plástico rígido de alta resistência (polipropileno) ou aço inoxidável, com formato anatômico e comprimento mínimo de 30 cm. Extremidade inferior da escova composta por cerdas de nylon	111	UND	R\$ 5,31	R\$ 589,41



	(poliamida) espessas, rígidas, circulares e de alta densidade, fixadas firmemente à base, indicadas para limpeza pesada e remoção de resíduos em vasos sanitários. Acompanha suporte tipo copo (recipiente de armazenamento) confeccionado em material plástico injetado de alto impacto ou aço inoxidável, com base estável antiderrapante e fechada, impedindo o vazamento de líquidos e odores para o piso. Design de fácil higienização, totalmente atóxico e resistente à ação de produtos químicos clorados e ácidos (água sanitária e desincrustantes). Unidade de fornecimento: Conjunto				
64	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS , tipo doméstica/administrativa. Base (cepo) confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto), com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de capa protetora emborrachada ou cantos arredondados para evitar danos a móveis e rodapés. Cerdas confeccionadas integralmente em material sintético (nylon/monofilamento de PET), flexíveis, macias, com acabamento plumado (cerdas desfiadas nas pontas) para máxima retenção de poeiras finas, cabelos e sujidades leves. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, impedindo a queda precoce dos fios. Encaixe para cabo com rosca universal reforçada. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.	140	UND	R\$ 15,23	R\$ 2.132,20
65	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS E RÚSTICOS (TIPO PIAÇAVA) . Base (cepo) confeccionada em madeira liso-aparelhada de alta densidade ou material plástico injetado de alto impacto, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de furação reforçada para encaixe do cabo. Cerdas confeccionadas em fibra natural de piaçava de primeira qualidade, selecionada, apresentando características de rigidez, alta densidade e excelente resistência à abrasão mecânica e ao contato com a água. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de amarrações ou grampos metálicos com tratamento antiferrugem, garantindo estabilidade e impedindo a queda precoce dos fios durante o uso pesado. Acompanha cabo longo confeccionado em madeira liso-aparelhada (sem farpas ou imperfeições) ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado à base	135	UND	R\$ 18,50	R\$ 2.497,50



	de forma firme e segura (com encaixe por rosca reforçada ou por fixação cônica com prego/parafuso).				
66	PAPEL TOALHA , super absorção, embalagem contendo 2 rolos, com 60 folhas cada, folha dupla, medida aproximada de 20x22 cm.	200	PCT	R\$ 3,65	R\$ 730,00
Total: 406.374,53					

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitida prorrogação quando demonstrada a continuidade da necessidade administrativa e observados os limites legais aplicáveis.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Dessa forma, classifica-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, em conformidade com o art. 28, inciso I, do mesmo diploma legal, adotando-se, no caso concreto, a forma eletrônica.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021 da lei Federal nº 14.133/21)

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade das diretorias municipais que necessitam de materiais de limpeza, higiene pessoal para o desenvolvimento de suas atividades rotineiras e para a manutenção adequada dos ambientes públicos utilizados por servidores, colaboradores e cidadãos. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a execução das atividades de conservação, higienização e apoio operacional, podendo afetar a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.2. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir o fornecimento desses materiais para atender às demandas das diversas unidades administrativas, evitando situações de desabastecimento que possam prejudicar a limpeza dos ambientes, as condições de higiene dos usuários e servidores e o funcionamento regular das repartições públicas.

3.3. Os principais interessados na solução são as Diretorias Municipais e demais unidades administrativas, responsáveis pela execução das políticas públicas e pela prestação dos serviços à população; os servidores e colaboradores que utilizam diariamente os espaços públicos para o exercício de suas funções; as equipes encarregadas dos serviços de limpeza e manutenção; e os cidadãos que buscam atendimento nos órgãos municipais. Todos dependem de ambientes adequadamente conservados, higienizados e estruturados para que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e eficiência.

3.4. O interesse público a ser atendido está relacionado à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e funcionamento dos prédios públicos municipais, assegurando ambientes salubres, seguros e apropriados para o trabalho dos servidores e para o atendimento da população.



3.5. A solução desse problema permitirá a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Diretorias Municipais, garantindo condições adequadas de higiene e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, para o bem-estar dos usuários e servidores e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, proporcionará maior eficiência na gestão das rotinas administrativas, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais ao funcionamento das unidades municipais.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme previsto no **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2. Entre os requisitos essenciais, destacam-se os seguintes:

5.2.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no local previamente designado pela Administração Municipal, observadas as necessidades específicas da secretaria demandante.

5.2.2. O transporte, o acondicionamento e a entrega dos materiais deverão ocorrer em condições adequadas de conservação, de forma a preservar a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração. Os custos relativos ao fornecimento, incluindo frete, embalagem, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, tributários e quaisquer outras despesas necessárias à execução, correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.2.3. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade, entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sem indícios de violação, avarias, deformações, ferrugem, vazamentos ou outros danos que comprometam sua integridade ou utilização.

5.2.4. Os materiais de limpeza e os produtos de higiene pessoal deverão apresentar rotulagem em língua portuguesa, em conformidade com as normas da ANVISA e da ABNT aplicáveis a cada categoria de produto, contendo, **no mínimo**: identificação do fabricante ou importador, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e recomendações de segurança.



5.2.4.1. Os produtos químicos (desinfetantes, álcool e similares) deverão conter ainda informações relativas à composição química, concentração, pH, modo de utilização e eventuais restrições de uso, além de registro ou notificação vigente junto à ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária.

5.2.5. Os produtos que possuam prazo de validade deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando a natureza do item justificar prazo distinto, desde que previamente aceito pela Administração.

5.2.6. A contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento do prazo de validade ou desconformidade com as especificações exigidas. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, devendo o produto substituto possuir especificações iguais ou superiores às originalmente exigidas.

5.2.7. Eventuais intercorrências que possam comprometer os prazos de entrega ou a regularidade do fornecimento deverão ser comunicadas à Administração de forma imediata, acompanhadas de justificativa formal e indicação das medidas corretivas adotadas pela contratada.

5.2.8. A contratada deverá observar, no fornecimento dos produtos, práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, itens que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, utilização e descarte, tais como produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou materiais oriundos de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

5.2.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3. Das Amostras

5.3.1. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, caso fique dúvida quanto a qualidade do item da empresa vencedora do processo licitatório, a administração poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar para cada item apresente amostra, sob pena de desclassificação.

5.3.2. Requisitos de qualidade são indispensáveis para a escolha da solução que atenda adequadamente à demanda da Administração Municipal, assegurando a efetividade e a qualidade dos produtos a serem adquiridos, respeitando os princípios da eficiência, da sustentabilidade e da proposta mais vantajosa.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, não podendo o prazo de entrega ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação.



6.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no endereço situado à João Moreira, nº 22, Centro –Congonhas do Norte-MG, ou em local determinado pela diretoria requisitante, constante na ordem de fornecimento. Os itens deverão serem entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros e etc.

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, **da seguinte forma:**

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

6.10. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da entrega dos produtos, sejam eles de natureza administrativa, financeira ou jurídica.

6.11. Todas as despesas decorrentes da entrega dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais, correrão por conta exclusiva da contratada, não gerando vínculo empregatício entre os seus profissionais e a Administração Pública.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



7.1. A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento da execução, o recebimento e a verificação da conformidade dos itens, será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de responsáveis formalmente designados, nos seguintes papéis:

a) Gestor(es) da ARP/ Contrato: Bruna Cardoso Machado/Mirian Rodrigues Duque/Milene Silva Vaz/Robson Aloisio Miranda Silva/Rubia Rafaela Saldanha da Silva Reis

b) Fiscal do Contrato: Idelma Maria de Souza

7.2. O Fiscal do Contrato/Ata deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos produtos, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

7.3. O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, “g” da lei Federal nº 14.133/21)

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 8.2.1. O prazo de validade;
- 8.2.2. A data da emissão;
- 8.2.3. Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.2.5. O valor a pagar; e
- 8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital. A modalidade foi escolhida por garantir celeridade, transparência e eficiência, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

9.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço **POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.3. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

a) Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos técnicos previstos no aviso de contratação, garantindo a aptidão para execução do objeto contratado.

b) Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço **POR ITEM**, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para



o Município de Congonhas do Norte/MG, compatível com os valores praticados no mercado e com o escopo exigido.

9.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. registro comercial no caso de firma individual;
- II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- III. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- IV. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante/contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nota 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9.4.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- I. Apresentar, junto aos Documentos de Habilitação, Declaração de que cumpre todos os requisitos legais em legislações legais e infralegais (como Instruções Normativas, Regulamentos, Resoluções, Portarias, etc.) específicas para cumprimento do objeto, e que irá, caso seja solicitado para fins de execução do objeto, apresentar registros, licenças ou documentos pertinentes para a referida comprovação.



II. Os licitantes que ofertarem produtos classificados como saneantes (tais como água sanitária, desinfetantes, detergentes, álcool líquido ou em gel, entre outros sujeitos à vigilância sanitária) deverão comprovar que o fabricante, distribuidor ou importador possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 406.374,53 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme metodologia e parâmetros especificados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, dispensável no momento da licitação por se tratar do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP/ CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na ARP e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes na ARP e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ARP/ contrato ou autoridades superiores (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/ contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP/ contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ARP/ contrato;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

13.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência da ARP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ARP/ contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP/ contrato.

13.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/ contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP/ contrato;

13.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da ARP/ contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

- a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
- b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)
- c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- d). Multa de:

- 1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.;
- 2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

16.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

16.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Conceição do Mato Dentro/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG, com sede na Rua João Moreira, nº 22 – centro, na cidade de CONGONHAS DO NORTE/MG, CEP 35.850-000, inscrita no CNPJ/MF nº 18.303.180/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Fabrício Aparecido Otoni, portador do CPF nº 056.xxx.xxx-x9 residente e domiciliado no município de CONGONHAS DO NORTE/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP nº xxxxxxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, Processo Administrativo nº 055/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos, para manutenção das diretorias Municipais, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

1.1.1. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.1.2. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.



PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de (CONGONHAS DO NORTE/MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio instrumento, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e



operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de CONGONHAS DO NORTE/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item “Das condições para assinatura da ata de registro de preços” constante do Edital.

6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

6.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

6.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de CONGONHAS DO NORTE/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município CONGONHAS DO NORTE/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

6.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



6.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de CONGONHAS DO NORTE/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.14. Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

7.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **FISCAL DE CONTRATOS**, através da Sra. Idelma Maria de Souza que acompanhará a entrega dos produtos e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



- b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano, contado do orçamento estimado – datado em **xx/xx/xxxx**, conforme disposição do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após decorrido o interregno acima, o reajuste ocorrerá através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



15.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente Instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 055/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG, com sede na Rua João Moreira, nº 22 – centro, na cidade de CONGONHAS DO NORTE/MG, CEP 35.850-000, inscrita no CNPJ nº 18.303.180/0001-46, neste ato representado pelo Sr, Fabrício Aparecido Otoni, cargo Prefeito Municipal, portador do CPF nº xxx.026.976-xx, residente e domiciliado no município de CONGONHAS DO NORTE/MG.

CONTRATADA:

xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, CEP nº xxxxxxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, Processo Administrativo nº 055/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos, para manutenção das diretorias Municipais, conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, e normas constantes no Termo de Referência.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de CONGONHAS DO NORTE/MG e desde que dentro das hipóteses legais dispostas na Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação/montagem/desmontagem, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações abaixo citados, e de suas subsequentes.

xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de validade do Contrato será de xx (xxx) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações da contratada estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações do contratante estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O FORNECIMENTOS DO BEM e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do contrato, que acompanhará a ENTREGA, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.1.1. Fiscal do contrato: _____

8.1.2. Gestor do contrato: _____



8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à contratada o acesso às suas dependências, por ocasião da entrega;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição dos produtos, devidamente motivado e justificado;
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- f) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. Poderão ser efetuados acréscimos e/ou supressões nos quantitativos fixados neste instrumento, conforme disposição do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contratado será extinto nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



15.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, quando aplicável, ainda que obtida no prazo previsto;

15.1.7. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.8. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 055/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, consistindo na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Este documento tem por finalidade apresentar a análise técnica, administrativa e econômica que fundamenta a necessidade de aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, atendimento as necessidades das Diretorias Municipais de Congonhas do Norte/MG

1.3. O documento visa, portanto, fornecer os elementos técnicos e justificativos necessários para subsidiar a decisão administrativa quanto à viabilidade da futura contratação, assegurando que a escolha a ser realizada observe o interesse público, a economicidade e a conformidade com o marco legal vigente.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1. As diretorias Municipais necessitam de materiais de limpeza, higiene pessoal, para o desenvolvimento de suas atividades rotineiras e para a manutenção adequada dos ambientes públicos utilizados por servidores, colaboradores e cidadãos. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a execução das atividades de conservação, higienização e apoio operacional, podendo afetar a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2.2. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir o fornecimento desses materiais para atender às demandas das diversas unidades administrativas, evitando situações de desabastecimento que possam prejudicar a limpeza dos ambientes, as condições de higiene dos usuários e servidores e o funcionamento regular das repartições públicas.

2.3. Os principais interessados na solução são as Diretorias Municipais e demais unidades administrativas, responsáveis pela execução das políticas públicas e pela prestação dos serviços à população; os servidores e colaboradores que utilizam diariamente os espaços públicos para o exercício de suas funções; as equipes encarregadas dos serviços de limpeza e manutenção; e os cidadãos que buscam atendimento nos órgãos municipais. Todos dependem de ambientes adequadamente conservados, higienizados e estruturados para que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e eficiência.

2.4. O interesse público a ser atendido está relacionado à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e funcionamento dos prédios públicos municipais, assegurando ambientes salubres, seguros e apropriados para o trabalho dos servidores e para o atendimento da população.

2.5. A solução desse problema permitirá a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Diretorias Municipais, garantindo condições adequadas de higiene e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, para o bem-estar dos usuários e servidores e para a melhoria da qualidade dos



serviços prestados à população. Além disso, proporcionará maior eficiência na gestão das rotinas administrativas, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais ao funcionamento das unidades municipais.

III. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. II da lei federal nº 14.133/21)

3.1 Embora o Município de Congonhas do Norte/MG, ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III da Lei federal nº 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme previsto no **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Entre os requisitos essenciais, destacam-se os seguintes:

4.2.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no local previamente designado pela Administração Municipal, observadas as necessidades específicas das diretorias demandantes.

4.2.2. O transporte, o acondicionamento e a entrega dos materiais deverão ocorrer em condições adequadas de conservação, de forma a preservar a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração. Os custos relativos ao fornecimento, incluindo frete, embalagem, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, tributários e quaisquer outras despesas necessárias à execução, correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.2.3. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade, entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sem indícios de violação, avarias, deformações, ferrugem, vazamentos ou outros danos que comprometam sua integridade ou utilização.

4.2.4. Os materiais de limpeza e os produtos de higiene pessoal deverão apresentar rotulagem em língua portuguesa, em conformidade com as normas da ANVISA e da ABNT aplicáveis a cada categoria de produto, contendo, no mínimo: identificação do fabricante ou importador, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e recomendações de segurança.

Os produtos químicos (desinfetantes, álcool e similares) deverão conter ainda informações relativas à composição química, concentração, pH, modo de utilização e eventuais restrições de uso, além de registro ou notificação vigente junto à ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária.

4.2.5. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis a cada item, e ser entregues em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte.

4.2.6. Os produtos que possuam prazo de validade deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando a natureza do item justificar prazo distinto, desde que previamente aceito pela Administração.



4.2.7. A contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento do prazo de validade ou desconformidade com as especificações exigidas. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, devendo o produto substituto possuir especificações iguais ou superiores às originalmente exigidas.

4.2.8. Eventuais intercorrências que possam comprometer os prazos de entrega ou a regularidade do fornecimento deverão ser comunicadas à Administração de forma imediata, acompanhadas de justificativa formal e indicação das medidas corretivas adotadas pela contratada.

4.2.9. A contratada deverá observar, no fornecimento dos produtos, práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, itens que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, utilização e descarte, tais como produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou materiais oriundos de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV da lei Federal nº 14.133/21)

5.1. A estimativa das quantidades de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, foi elaborada pela Diretoria Municipal de Administração com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Diretorias Municipais e demais unidades da estrutura administrativa municipal.

5.2. Para o dimensionamento da demanda, foram considerados o histórico de consumo apurado em contratações anteriores de mesma natureza, a frequência de utilização dos itens, o número de unidades atendidas, o fluxo de atendimento ao público, a periodicidade de reposição dos materiais consumíveis e a projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses, buscando assegurar o abastecimento adequado e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

5.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento do acervo existente, nas necessidades identificadas pelas unidades requisitantes e no histórico de reposição verificado em exercícios anteriores, de modo a garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento e apoio às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

5.4. O quadro a seguir apresenta os itens estimados para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	Água Sanitária (Solução de Hipoclorito de Sódio) – Frasco de 1 Litro. Composição Química: Teor de Cloro Ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso), com estabilizante na fórmula. Rotulagem: Impressão clara com data de fabricação, lote, prazo de validade, instruções de uso, dados do fabricante e químico responsável (CRQ). Critério de Aceitabilidade: Notificação ou Registro regular e ativo na ANVISA, e validade mínima de 85% do tempo total no ato da entrega.	651	UND
2	Álcool Etilico Líquido 70% INPM; Concentração/Graduação: Concentração de 70% INPM (pese por peso) ou 77° GL (volume por	1.236	UND



	volume); Rotulagem Legal: O rótulo deve conter obrigatoriamente: teor alcoólico expresso em % INPM e °GL, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, instruções de uso, frases de advertência sobre inflamabilidade e dados do fabricante com químico responsável (CRQ); Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular e ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) como saneante. Embalagem de 1L		
3	Escova de limpeza manual com cabo anatômico , confeccionada em material plástico resistente, com cerdas sintéticas firmes e duráveis, indicada para limpeza de superfícies, cantos, rejuntas, utensílios e áreas de difícil acesso. Cabo ergonômico que proporciona firmeza e conforto durante o uso. Produto resistente à umidade e a produtos de limpeza, de fácil higienização, com comprimento aproximado entre 20 e 30 cm.	30	UND
4	Amaciante de roupas concentrado, com perfume, embalagem de 2lt	315	UND
5	Cloro líquido, embalagem de 1 litro , indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante, utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 1 litro.	220	UND
6	Cloro líquido, embalagem de 5 litro , indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante, utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 5 litro.	200	UND
7	Escova plástica para lavar roupas	116	UND
8	Lixeira em aço inox , capacidade de 15 litros, com pedal para acionamento da tampa, sistema antidor, resistente à corrosão, fácil higienização, adequada para uso em cozinha, banheiro e ambientes administrativos.	30	UND
9	Espanja de lavar louça flex inox	320	UND
10	Flanela cortada medida mínima 38x58, cor amarelo canário, pct c/ 12 und.	200	PCT
11	RODINHO DE PIA – Material: Polipropileno; Cabo ergonômico; Borracha de alta qualidade para enxugar; Cores sortidas. Dimensões aproximadas: 15Cm X 3Cm X 2Cm (C x L x A)	20	UND
12	Lã de aço , tipo Bombril, contendo 8 unidades cada pacote	452	PCT
13	Luva de borracha em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P, M E G (embalagem lacrada)	469	PAR
14	Touca descartável sanfonada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), hipoalergênica, atóxica, de uso único, com elástico duplo ou reforçado em toda a sua extensão para melhor ajuste à cabeça. Leve, resistente e confortável, proporcionando contenção adequada dos cabelos durante atividades assistenciais, laboratoriais, de manipulação de alimentos e limpeza. Cor branca ou conforme disponibilidade do fabricante. Tamanho único adulto. Pacote contendo 100 unidades.	410	UND
15	Cotonete confeccionado com hastes flexíveis e resistentes, contendo pontas revestidas com algodão macio e absorvente em ambas as extremidades. Destina-se à higiene pessoal, aplicação e remoção de produtos, limpeza de áreas de difícil acesso e demais usos compatíveis. Acondicionado em embalagem que assegura a proteção e conservação do produto, garantindo praticidade, segurança e higiene durante o uso.	100	CX
16	Sabonete infantil em barra glicerinado, dermatologicamente testado, formulado especialmente para higiene diária da pele delicada do bebê e da criança. Com base glicerina, pH suave, hipoalergênico, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele. Fragrância suave, livre de ingredientes	40	UND



	agressivos em concentrações que possam causar irritação. Barra contendo no mínimo 90 g. Embalagem individual original do fabricante, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável.		
17	Avental de napa medindo aproximadamente 0,65 m x 1,05 m	130	UND
18	Avental descartável tipo capote, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de uso hospitalar, na cor azul, manga longa com punho em elástico ou malha, abertura posterior, sistema de fechamento por tiras para amarração na região do pescoço e cintura. Material leve, resistente, atóxico, hipoalergênico e confortável, proporcionando proteção contra respingos e contato com sujidades durante procedimentos assistenciais e atividades de limpeza e atendimento em serviços de saúde. Gramatura mínima de 40 g/m². Tamanho único adulto. Produto descartável, não estéril, embalado individualmente ou conforme apresentação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e data de fabricação quando aplicável. Pacote c/10 unidades	206	UND
19	Vassoura com pelo sintético e furo da rosca ondulado, 30 cm com cabo de madeira.	104	UND
20	Rolo Perfex 28cmx240m 600 Pano Multiuso - Azul	10	UND
21	Vassoura tipo escova rígida , confeccionada em base plástica resistente, com cerdas sintéticas de nylon de alta durabilidade e rigidez, indicada para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pisos, calçadas, áreas externas, garagens, pátios e demais superfícies laváveis. Possui largura aproximada de 25 cm e cabo resistente com comprimento aproximado de 1,20 metro, proporcionando melhor alcance e ergonomia durante o uso. Produto de fácil higienização, adequado para uso doméstico, comercial e institucional, destinado às atividades de limpeza e conservação de ambientes.	20	UND
22	Vassoura 28 furos , cabo em madeira, Frontinence Gari Caixa 40cm	120	UND
23	Frasco para sabonete líquido/álcool em gel, com válvula pump, que ao ser pressionada libera o líquido, formato dispensador, com capacidade para 500 ml, feito de plástico transparente, válvula saboneteira bico de pato.	172	UND
24	Balde plástico para limpeza , sem tampa, com alça, em polietileno de alta densidade (capacidade mínima 12 lt)	62	UND
25	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS , com concentração alcoólica de 70% em peso (70° INPM / 70% p/p). Indicado para higienização e assepsia das mãos sem necessidade de enxágue. Formulação balanceada contendo álcool etílico hidratado, espessante, agente neutralizante, água purificada e umectantes/hidratantes (como glicerina ou aloe vera) para prevenir o ressecamento da pele sob uso contínuo. Produto com consistência em gel homogêneo, isento de grumos ou impurezas suspensas, com rápida absorção e sem deixar resíduos pegajosos. Totalmente isento de perfume ou corantes. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, translúcido ou transparente, com capacidade volumétrica de 500ml, dotado de válvula dosadora tipo "pump" (acionamento por pressão superior) com trava de segurança mecânica. Rótulo legível com lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação obrigatória e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	550	FRASCO
26	AROMATIZADOR E ODORIZADOR DE AMBIENTE , em apresentação aerossol. Indicado para perfumação e neutralização de maus odores em ambientes fechados (repartições administrativas, sanitários e copas). Composição química balanceada contendo fragrância concentrada, solventes, conservantes, água e gás propelente atóxico e livre de Clorofluorcarbono (CFC), não agredindo a camada de ozônio. Produto de ação rápida, com dispersão em névoa fina e seca que não manche paredes,	170	FRASCO



	tecidos ou móveis após a aplicação. Fragrância: Lavanda, Neutro, Algas Marinhas ou Citrus. Acondicionado em lata metálica original de fábrica, resistente a pressões internas, com capacidade volumétrica mínima de 360ml. Dotado de válvula de acionamento anatômica, spray direcionador de fluxo e tampa protetora. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e alertas de segurança. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.		
27	Cera Líquida INCOLOR , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.	182	UND
28	Cera Líquida VERDE , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.	30	UND
29	Cesto de Lixo Telado , capacidade 12 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	14	UND
30	Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, indicado para uso em unidades de saúde, consultórios, salas de procedimentos, banheiros, pisos, paredes, mobiliários e demais ambientes assistenciais. Produto com ação bactericida comprovada, eficaz contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, formulado à base de quaternário de amônio ou tecnologia equivalente, associado a tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar baixa toxicidade, fragrância suave, não ser corrosivo às superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante, possuir registro vigente na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. Com comprovação de eficácia microbiológica conforme legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 5 litros, tiponlysofom.	300	UND
31	Desinfetante de Uso Geral Líquido – Frasco de 2 Litros; Princípio Ativo Comum: À base de Cloreto de Benzalcônio (quaternário de amônio) ou fenol derivados, em concentração adequada para garantir a ação germicida/bactericida. Fragrância: Pinho, lavanda ou eucalipto; Frasco plástico de 2 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET rígido, resistente a impactos, com alça anatômica integrada para transporte e dosagem, tampa de rosca com lacre de segurança antivazamento. Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular, ativo e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para a categoria de Saneantes Domissanitários de Uso Geral.	610	UND
32	Detergente Líquido Lava-Louças ; Aspecto Físico: Líquido viscoso, límpido, homogêneo, isento de depósitos ou materiais em suspensão; Composição Química: À base de tensoativos aniônicos (ex: alquilbenzeno sulfonato de sódio), coadjuvantes, conservantes, agente de controle de viscosidade e água; Fórmula dermatologicamente testada, com pH neutro (faixa entre 6,5 e 7,5), garantindo a proteção das mãos do operador contra ressecamento e irritações; Ação: Alto poder de formação de espuma estável e facilidade de enxágue, sem deixar resíduos químicos ou manchas nas superfícies limpas. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET translúcido/opaco, resistente a	1.026	UND



	impactos, com tampa de fechamento do tipo push-pull (abre-fecha) ou flip-top, que garanta vedação hermética antivazamento.		
33	Espanja de Limpeza Dupla Face Multiuso ; Dimensões Aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm] (comprimento x largura x espessura), com tolerância de +/- 5%. Lado Macio (Espuma): Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, na cor amarela, com excelente capacidade de retenção de água e detergente, promovendo a formação de espuma estável sem riscar superfícies delicadas. Lado Abrasivo (Manta): Confeccionado em manta não tecida de fibras sintéticas impregnadas com mineral abrasivo, na cor verde, unida fortemente à espuma por processo de termofusão ou colagem industrial de alta resistência, destinada à remoção de sujidades difíceis e crostas incrustadas. Embalagem primária em filme plástico selado embalado individualmente; trazendo externamente os dados de identificação do fabricante e lote.	610	UND
34	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA , folha simples, tipo maço tradicional. Confeccionado com fibras naturais (100% celulose virgem ou papel reciclado de alta qualidade química/sanitária), apresentando boa absorção e resistência mecânica a úmido (não esfarela facilmente). Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm, quando aberto. Isento de furos, manchas ou odores. Cor: Branca. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 50 unidades.	630	PCT
35	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE (LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS) , indicado para limpeza pesada, remoção de sujidades incrustadas, resíduos de cimento, argamassa e clareamento de rejuntas em superfícies cerâmicas, azulejos e pisos laváveis. Composição balanceada contendo tensoativos e coadjuvantes ácidos, com alto poder de penetração e emulsificação. Produto concentrado, permitindo diluição em água conforme o grau de sujeira, sem danificar o esmalte original da cerâmica desde que seguidas as instruções de uso. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, anatômico e resistente, com capacidade volumétrica de 1,0 litro, dotado de tampa com lacre de segurança inviolável e bico dosador. Rótulo contendo instruções claras de uso, diluição, dados do fabricante e componentes. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado de forma regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	210	UND
36	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , indicado para limpeza, desengorduramento e remoção de sujidades diversas em superfícies laváveis (como azulejos, plásticos, esmaltados, fórmicas, vidros e inox). Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos e/ou não-aniônicos, coadjuvantes, solventes e fragrância suave. Produto pronto para uso (sem necessidade de diluição prévia), com rápida evaporação que dispense enxágue posterior e não deixe resíduos opacos nas superfícies tratadas. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 500 ml, dotado de tampa com bico dosador e sistema de fechamento firme que evite vazamentos durante o transporte. Rótulo contendo instruções claras de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	562	UND
37	Limpador para limpeza pesada , limpa sujeiras profundas, pisos e móveis em geral, 500 ml, embalagem na cor azul escuro, tampa vermelha, padrão mínimo de qualidade igual ou superior a VEJA LIMPEZA PESADA.	367	UND
38	RECONSTITUINTE E POLIDOR DE SUPERFÍCIES (LUSTRA-MÓVEIS) , indicado para limpeza, proteção, conservação e brilho de móveis de madeira, superfícies de fórmicas, MDF, mármore e superfícies esmaltadas	10	UND



	ou envernizadas similares. Formulação química balanceada composta por emulsão de silicone, tensoativos, solventes, ceras naturais ou sintéticas e fragrância suave. Produto com consistência cremosa ou líquida viscosa, de fácil aplicação e espalhamento, que crie uma película protetora durável contra a deposição de poeira e umidade, sem deixar resíduos oleosos ou manchas opacas após o polimento. Fragrância: Lavanda, Jasmim ou Neutro]. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 200 ml, dotado de tampa com bico dosador e fechamento hermético que impeça vazamentos. Rótulo legível contendo lote, validade, dados do fabricante e componentes. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.		
39	CONJUNTO ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , indicado para limpeza úmida e seca de pisos internos e lisos. Composto por: 01 (um) balde confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade total mínima de 12 litros, equipado com alça para transporte e sistema de centrifuga/cesto para torção confeccionado em aço inoxidável ou plástico reforçado de alta rotação; 01 (um) cabo articulável e telescópico em aço inoxidável ou alumínio com ajuste de altura e trava mecânica rápida; e 02 (dois) refis redondos de fios de microfibras (100% poliéster) intercambiáveis, de alta capacidade de absorção de líquidos e poeiras, laváveis em máquina.	3	UND
40	REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , formato circular. Confeccionado integralmente em fios de microfibras (100% poliéster) de alta densidade, com propriedades eletrostáticas que retêm poeira, pelos e resíduos sem riscar o piso. Base de fixação estruturada em anel plástico rígido de alta resistência, com diâmetro de encaixe universal por pressão de aproximadamente 16 cm, perfeitamente compatível com os principais modelos de mop giratório do mercado. Material lavável em máquina de lavar roupas e de rápida secagem.	20	UND
41	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO , modelo com cabo longo (tipo de pé). Confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com caixa coletora de detritos ampla. Dotada de perfil ou lâmina de borracha flexível na borda frontal de ataque, perfeitamente aderente ao piso para facilitar o recolhimento de poeiras finas. Fixada a um cabo longo confeccionado em alumínio ou aço revestido/galvanizado, com comprimento mínimo de 70 cm, ponteira plástica superior com furação para pendurar. Possui sistema articulado de fechamento da caixa coletora que impede a queda do lixo recolhido durante o deslocamento.	33	UND
42	Pá para lixo 26 x 120 cm, dobrável, com cabo plástico , pá em borracha flexível e aderente, que se sustenta de pé sozinha, facilitando o recolhimento de pequenos resíduos. Ultra proteção no sistema de rosqueamento.	06	UND
43	PANO DE PRATO (PANO DE COPA) , destinado à secagem de louças e utensílios de cozinha. Confeccionado em tecido 100% algodão de alta qualidade, tipo sacaria texturizada (trama compacta/pé de galinha), que garanta alta absorção de líquidos desde o primeiro uso e não solte fiapos. Dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de comprimento. Acabamento com bainha costurada com costura dupla nas quatro laterais, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Isento de furos, emendas, manchas ou odores. Cor: Branca predominante, liso ou com estampas discretas de tema decorativo de cozinha. Tecido lavável e resistente a processos de higienização com alvejantes à base de cloro.	487	UND
44	PAPEL HIGIÊNICO CONVENCIONAL, FOLHA DUPLA , de alta qualidade, maciez superior e excelente absorção. Confeccionado em 100% fibras de	2.606	PCT



	celulose virgem (isento de papéis reciclados de baixa qualidade), com alto grau de alvura (branco neutro). Superfície gofrada (com relevo) que proporcione suavidade ao toque e resistência mecânica a úmido, sem esfarelar durante o uso. Dimensões mínimas: rolos com 10 cm de largura por 60 metros de comprimento. Papel picotado em intervalos regulares para facilitar o corte. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. O produto deve apresentar alta solubilidade em água para evitar obstruções nas instalações hidráulicas. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 12 (doze) rolos. O produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.		
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , folha simples, com 02 (duas) dobras, de alta absorção, maciez e resistência mecânica a úmido (não esfarela e não rasga facilmente durante o uso). Confeccionado em 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade, apresentando alto grau de alvura (branco neutro). Superfície gofrada (com relevo) que otimiza a absorção de líquidos, permitindo a secagem completa das mãos com poucas folhas. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. Dimensões aproximadas da folha aberta: 20 x 21 cm. Sistema de dobra que permita a retirada de uma folha por vez no dispenser, sem arrastamento de folhas subsequentes. Acondicionado em pacote original de fábrica contendo 1000 folhas. O produto deve atender integralmente às normas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.	450	PCT
46	Vassoura ecológica artesanal , tipo bruxa, feita de palha de coqueiro, bem amarrada, com a palha firme.	12	UND
47	Cesto de Lixo Telado , capacidade 10 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	5	UND
48	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho grande/industrial, com largura da base de 60 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto) ou alumínio anodizado, com reforço estrutural central contra torções e quebras. Equipado com sistema de borracha dupla e flexível em EVA expandido de alta densidade (ou borracha natural), fixada sob pressão ou encaixe firme de forma integrada, garantindo perfeita aderência ao piso e escoamento completo de líquidos. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada ou abraçadeira metálica de fixação por parafuso. Acompanha cabo longo industrial confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.	307	UND
49	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho médio, com largura da base de 40 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno) ou alumínio anodizado, com estrutura reforçada contra torções. Equipado com sistema de dupla borracha flexível em EVA expandido (ou neoprene atóxico), fixada sob pressão ou encaixe firme, que garanta perfeita aderência à superfície e secagem completa do piso em uma única passada. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada para fixação do cabo. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar e acabamento ergonômico antiderrapante.	270	UND
50	SABÃO EM BARRA , tipo glicerinado, indicado para lavagem de louças, utensílios de cozinha e tecidos em geral. Confeccionado com base de ácidos	190	PCT



	graxos saponificados e glicerina, apresentando consistência firme, homogênea e excelente poder de espumação e detergência. Produto atóxico, de formulação biodegradável, isento de odores desagradáveis ou resíduos minerais que causem irritação à pele. Tipo: Neutro. Apresentação comercial: barra retangular com peso líquido unitário de 200g. Acondicionado obrigatoriamente em embalagem plástica original de fábrica em pacote primário contendo exatamente 05 (cinco) barras agrupadas, totalizando o peso líquido de 1.000g (1 kg) por pacote. Rótulo contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde		
51	LAVA-ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ) , indicado para lavagem e remoção de manchas em tecidos brancos e coloridos. Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativas, branqueador óptico e fragrância suave. Produto com excelente solubilidade em água, que não deixe resíduos esbranquiçados nos tecidos após o enxágue e apresente alto poder de espumação e limpeza. Formulação obrigatoriamente biodegradável, livre de fosfatos ou com teor adequado conforme as normas ambientais vigentes. Acondicionado em embalagem original de fábrica (caixa de papelão cartonado ou pacote plástico de alta resistência), perfeitamente lacrada, contendo o peso líquido de exatamente 1.000g (1,0 kg) por embalagem. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de dosagem e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.	722	CX
52	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL DAS MÃOS , indicado para uso em dispensers e saboneteiras de parede em banheiros e lavatórios de fluxo contínuo. Composição química balanceada com tensoativos suaves, agentes umectantes, glicerina, pH fisiológico (neutro, compatível com a pele humana) e fragrância suave. Produto com consistência viscosa adequada, que apresente excelente poder de espumação e facilidade de enxágue, promovendo a limpeza eficiente sem causar ressecamento ou irritação dérmica. Isento de substâncias tóxicas ou cáusticas. Fragrância: Erva doce. Acondicionado em galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade volumétrica de exatamente 5,0 litros, dotado de tampa com lacre inviolável de segurança e alça para transporte. Rótulo contendo instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente Registro ou Notificação regularizada e válida na ANVISA (grau de risco 1 ou conforme regulamentação técnica de cosméticos vigente).	176	UND
53	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) , indicado para limpeza e higienização de pisos e superfícies em geral. Confeccionado em tecido tipo sacaria dupla, composto por 100% algodão de primeira qualidade, com trama compacta e fios bem entrelaçados que garantam alta absorção de líquidos e excelente resistência mecânica ao uso contínuo. Passado por processo de alvejamento químico industrial, apresentando cor branca uniforme, sem manchas, furos, emendas ou odores. Dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Acabamento lateral com bainha costurada em costura dupla com linha resistente, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Material resistente à ação de saneantes clorados (água sanitária) e desinfetantes.	437	UND
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 15 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD),	846	PCT



	reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.		
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 30 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	256	PCT
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 50 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	1.756	PCT
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , tipo pesado/industrial, capacidade volumétrica de 100 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), com pigmentação uniforme de alta opacidade e excelente elasticidade. Estrutura dotada de solda de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de chorume e odores. Espessura da película (micragem) reforçada, dimensionada para suportar carga mecânica mínima de 15 kg a 20 kg de resíduos comuns sem sofrer alongamento excessivo, perfuração ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de comprimento. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente 10 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo legível contendo lote, dados do fabricante, dimensões, capacidade e a indicação obrigatória de conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9191.	1.520	PCT
58	FRALDA DESCARTÁVEL M – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 UND.	50	PCT
59	FRALDA DESCARTÁVEL EG/XX – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-	05	PCT



	vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 50 a 64 UND.		
60	Fralda geriátrica descartável para uso adulto P , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT
61	Fralda geriátrica descartável para uso adulto M , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT
62	Fralda geriátrica descartável para uso adulto G , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT
63	CONJUNTO PARA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA , composto por 01 (uma) escova e 01 (suporte) tipo copo. Escova (vassourinha) dotada de cabo confeccionado em material plástico rígido de alta resistência (polipropileno) ou aço inoxidável, com formato anatômico e comprimento mínimo de 30 cm. Extremidade inferior da escova composta por cerdas de nylon (poliamida) espessas, rígidas, circulares e de alta densidade, fixadas firmemente à base, indicadas para limpeza pesada e remoção de resíduos em vasos sanitários. Acompanha suporte tipo copo (recipiente de armazenamento) confeccionado em material plástico injetado de alto impacto ou aço inoxidável, com base estável antiderrapante e fechada, impedindo o vazamento de líquidos e odores para o piso. Design de fácil higienização, totalmente atóxico e resistente à ação de produtos químicos clorados e ácidos (água sanitária e desincrustantes). Unidade de fornecimento: Conjunto	111	UND
64	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS , tipo doméstica/administrativa. Base (cepo) confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto), com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de capa protetora emborrachada ou cantos arredondados para evitar danos a móveis e rodapés. Cerdas confeccionadas integralmente em material sintético (nylon/monofilamento de PET), flexíveis, macias, com acabamento plumado (cerdas desfiadas nas pontas) para máxima retenção de poeiras finas, cabelos e sujidades leves. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, impedindo a queda precoce dos fios. Encaixe para cabo com rosca universal reforçada. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.	140	UND
65	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS E RÚSTICOS (TIPO PIAÇAÇA) . Base (cepo) confeccionada em madeira liso-aparelhada de alta densidade ou material plástico injetado de alto impacto, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de furação reforçada para encaixe do cabo. Cerdas confeccionadas em fibra natural de piaçava de primeira qualidade, selecionada, apresentando características de rigidez, alta densidade e excelente resistência à abrasão mecânica e ao contato com a água. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de amarrações ou grampos metálicos com tratamento antiferrugem, garantindo estabilidade e impedindo a queda precoce dos fios durante o uso pesado. Acompanha	135	UND



	cabo longo confeccionado em madeira liso-aparelhada (sem farpas ou imperfeições) ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado à base de forma firme e segura (com encaixe por rosca reforçada ou por fixação cônica com prego/parafuso).		
66	PAPEL TOALHA , super absorção, embalagem contendo 2 rolos, com 60 folhas cada, folha dupla, medida aproximada de 20x22 cm.	200	PCT

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V da lei Federal nº 14.133/21)

6.1. Como parte integrante da instrução deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das demandas das diversas Diretorias Municipais. Entre as alternativas verificadas, destacam-se **as seguintes**:

6.1.1. A primeira alternativa consistiria na realização de contratações diretas e pontuais à medida que surgissem as necessidades de abastecimento dos órgãos municipais, sem a utilização de procedimento licitatório previamente estruturado para atendimento continuado. Embora possa aparentar maior simplicidade operacional, essa solução apresenta desvantagens relevantes, tais como a impossibilidade de planejamento adequado das aquisições, maior risco de desabastecimento, elevação dos custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos de contratação, redução do poder de negociação da Administração e dificuldade de padronização da qualidade dos produtos adquiridos

6.1.2. A segunda alternativa seria a celebração de contrato com fornecedor único para fornecimento integral dos materiais necessários durante determinado período, mediante quantitativos previamente definidos. Contudo, essa solução mostra-se menos eficiente diante da natureza variável das demandas das Diretorias Municipais, podendo resultar em superdimensionamento ou insuficiência dos quantitativos contratados, além de comprometer a flexibilidade necessária para adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual.

6.1.3. A terceira alternativa consiste na realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos. Essa solução permite aquisições parceladas conforme a demanda real da Administração, assegura maior eficiência na gestão dos estoques, amplia a competitividade entre fornecedores, promove economicidade nas contratações e proporciona maior flexibilidade operacional para atendimento das necessidades dos diversos setores municipais

6.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

6.2.1. A escolha do Pregão Eletrônico encontra amparo direto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XLI, que estabelece o pregão como modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, bem como no art. 6º, inciso XIII, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Os materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, enquadram-se plenamente nessa categoria, uma vez que possuem características padronizadas, amplamente comercializadas e facilmente especificáveis.

6.2.2. O Sistema de Registro de Preços justifica-se como forma de contratação especialmente adequada ao presente objeto em razão de quatro fatores principais. O



primeiro refere-se à natureza contínua e variável das demandas das Diretorias Municipais, que não permite prever com exatidão os quantitativos que serão consumidos ao longo do período de vigência da contratação. **O segundo** consiste na necessidade de reposição periódica dos materiais, de forma a garantir o regular funcionamento dos serviços públicos e a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes públicos. **O terceiro** está relacionado à economicidade proporcionada pela realização de uma única licitação para registro dos preços, reduzindo custos administrativos e racionalizando os procedimentos de aquisição. **O quarto fator** corresponde à flexibilidade operacional proporcionada pelo sistema, que permite a realização de contratações parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

6.2.3. A adoção da forma eletrônica para a realização do certame mostra-se imprescindível para assegurar os princípios da impessoalidade, transparência, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, ampliando o alcance da disputa a fornecedores de diferentes localidades e favorecendo a obtenção de melhores condições de contratação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. Diante desse cenário, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades de aquisição de materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal, destinados às diversas diretorias do Município. Sua adoção proporciona maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, amplia a competitividade entre fornecedores, assegura a continuidade do abastecimento dos órgãos municipais e promove melhores condições de economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI da lei Federal nº 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A metodologia adotada observou o disposto no art. 23, § 1º, incisos I, e IV, da Lei nº 14.133/2021, combinando a consulta a bancos de dados públicos e sites do ramo. Os valores obtidos foram consolidados e utilizados para a composição da estimativa de preços unitários por item. Os documentos de pesquisa de preços, incluindo as cotações obtidas e as consultas realizadas em plataformas públicas, integrarão o processo administrativo como anexo ao presente ETP.

7.3. O valor total estimado para a contratação, apurado com base na pesquisa de mercado realizada, é de R\$: **406.374,53** (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme composição detalhada **abaixo**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR MEDIO	TOTAL
1	Água Sanitária (Solução de Hipoclorito de Sódio) – Frasco de 1 Litro. Composição Química: Teor de Cloro Ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso), com estabilizante na fórmula. Rotulagem: Impressão clara com data de fabricação, lote, prazo de validade,	651	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.660,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

	instruções de uso, dados do fabricante e químico responsável (CRQ). Critério de Aceitabilidade: Notificação ou Registro regular e ativo na ANVISA, e validade mínima de 85% do tempo total no ato da entrega.				
2	Alcool Etílico Líquido 70% INPM; Concentração/Graduação: Concentração de 70% INPM (pese por peso) ou 77° GL (volume por volume); Rotulagem Legal: O rótulo deve conter obrigatoriamente: teor alcoólico expresso em % INPM e °GL, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, instruções de uso, frases de advertência sobre inflamabilidade e dados do fabricante com químico responsável (CRQ); Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular e ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) como saneante. Embalagem de 1L	1.236	UND	R\$ 7,16	R\$ 8.849,76
3	Escova de limpeza manual com cabo anatômico, confeccionada em material plástico resistente, com cerdas sintéticas firmes e duráveis, indicada para limpeza de superfícies, cantos, rejuntas, utensílios e áreas de difícil acesso. Cabo ergonômico que proporciona firmeza e conforto durante o uso. Produto resistente à umidade e a produtos de limpeza, de fácil higienização, com comprimento aproximado entre 20 e 30 cm.	30	UND	R\$ 18,37	R\$ 551,10
4	Amaciante de roupas concentrado, com perfume, embalagem de 2lt	315	UND	R\$ 5,77	R\$ 1.817,55
5	Cloro líquido, embalagem de 1 litro, indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante, utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 1 litro.	220	UND	R\$ 3,71	R\$ 816,20
6	Cloro líquido, embalagem de 5 litro, indicado para limpeza, desinfecção e sanitização de ambientes, superfícies e áreas de uso coletivo. Produto com ação bactericida e desinfetante, utilizado na eliminação de microrganismos e na manutenção das condições adequadas de higiene, acondicionado em embalagem resistente de 5 litro.	200	UND	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
7	Escova plástica para lavar roupas	116	UND	R\$ 2,81	R\$ 325,96
8	Lixeira em aço inox, capacidade de 15 litros, com pedal para acionamento da tampa, sistema antiodor, resistente à corrosão, fácil higienização, adequada para uso em cozinha, banheiro e ambientes administrativos.	30	UND	R\$ 192,23	R\$ 5.766,90
9	Esponja de lavar louça flex inox	320	UND	R\$ 1,44	R\$ 460,80
10	Flanela cortada medida mínima 38x58, cor amarelo canário, pct c/ 12 und.	200	PCT	R\$ 57,20	R\$ 11.440,00
11	RODINHO DE PIA – Material: Polipropileno; Cabo ergonômico; Borracha de alta qualidade para enxugar; Cores sortidas. Dimensões aproximadas: 15Cm X 3Cm X 2Cm (C x L x A)	20	UND	R\$ 5,17	R\$ 103,40
12	Lã de aço, tipo Bombril, contendo 8 unidades cada pacote	452	PCT	R\$ 1,70	R\$ 768,40
13	Luva de borracha em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P, M E G (embalagem lacrada)	469	PAR	R\$ 1,98	R\$ 928,62



14	Touca descartável sanfonada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), hipoalergênica, atóxica, de uso único, com elástico duplo ou reforçado em toda a sua extensão para melhor ajuste à cabeça. Leve, resistente e confortável, proporcionando contenção adequada dos cabelos durante atividades assistenciais, laboratoriais, de manipulação de alimentos e limpeza. Cor branca ou conforme disponibilidade do fabricante. Tamanho único adulto. Pacote contendo 100 unidades.	410	UND	R\$ 8,71	R\$ 3.571,10
15	Cotonete confeccionado com hastes flexíveis e resistentes, contendo pontas revestidas com algodão macio e absorvente em ambas as extremidades. Destina-se à higiene pessoal, aplicação e remoção de produtos, limpeza de áreas de difícil acesso e demais usos compatíveis. Acondicionado em embalagem que assegura a proteção e conservação do produto, garantindo praticidade, segurança e higiene durante o uso.	100	CX	R\$ 15,92	R\$ 1.592,00
16	Sabonete infantil em barra glicerinado, dermatologicamente testado, formulado especialmente para higiene diária da pele delicada do bebê e da criança. Com base glicerizada, pH suave, hipoalergênico, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele. Fragrância suave, livre de ingredientes agressivos em concentrações que possam causar irritação. Barra contendo no mínimo 90 g. Embalagem individual original do fabricante, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável.	40	UND	R\$ 2,38	R\$ 95,20
17	Avental de napa medindo aproximadamente 0,65 m x 1,05 m	130	UND	R\$ 9,49	R\$ 1.233,70
18	Avental descartável tipo capote, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de uso hospitalar, na cor azul, manga longa com punho em elástico ou malha, abertura posterior, sistema de fechamento por tiras para amarração na região do pescoço e cintura. Material leve, resistente, atóxico, hipoalergênico e confortável, proporcionando proteção contra respingos e contato com sujidades durante procedimentos assistenciais e atividades de limpeza e atendimento em serviços de saúde. Gramatura mínima de 40 g/m². Tamanho único adulto. Produto descartável, não estéril, embalado individualmente ou conforme apresentação do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote e data de fabricação quando aplicável. Pacote c/10 unidades	206	UND	R\$ 56,31	R\$ 11.599,86
19	Vassoura com pelo sintético e furo da rosca ondulado, 30 cm com cabo de madeira.	104	UND	R\$ 45,21	R\$ 4.701,84
20	Rolo Perfex 28cmx240m 600 Pano Multiuso - Azul	10	UND	R\$ 54,80	R\$ 548,00
21	Vassoura tipo escova rígida , confeccionada em base plástica resistente, com cerdas sintéticas de nylon de alta durabilidade e rigidez, indicada para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pisos, calçadas, áreas externas, garagens, pátios e demais superfícies laváveis. Possui largura aproximada de 25 cm e cabo resistente com comprimento aproximado de 1,20 metro, proporcionando melhor alcance e ergonomia durante o uso. Produto de fácil higienização, adequado para uso doméstico, comercial e institucional, destinado às atividades de limpeza e conservação de ambientes.	20	UND	R\$ 75,69	R\$ 1.313,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

22	Vassoura 28 furos , cabo em madeira, Frontinence Gari Caixão 40cm	120	UND	R\$ 28,37	R\$ 3.404,40
23	Frasco para sabonete líquido/álcool em gel, com válvula pump, que ao ser pressionada libera o líquido, formato dispensador, com capacidade para 500 ml, feito de plástico transparente, válvula saboneteira bico de pato.	172	UND	R\$ 25,31	R\$ 4.353,32
24	Balde plástico para limpeza , sem tampa, com alça, em polietileno de alta densidade (capacidade mínima 12 lt)	62	UND	R\$ 8,46	R\$ 524,52
25	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS , com concentração alcoólica de 70% em peso (70° INPM / 70% p/p). Indicado para higienização e assepsia das mãos sem necessidade de enxágue. Formulação balanceada contendo álcool etílico hidratado, espessante, agente neutralizante, água purificada e umectantes/hidratantes (como glicerina ou aloe vera) para prevenir o ressecamento da pele sob uso contínuo. Produto com consistência em gel homogêneo, isento de grumos ou impurezas suspensas, com rápida absorção e sem deixar resíduos pegajosos. Totalmente isento de perfume ou corantes. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, translúcido ou transparente, com capacidade volumétrica de 500ml, dotado de válvula dosadora tipo "pump" (acionamento por pressão superior) com trava de segurança mecânica. Rótulo legível com lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante e número do registro ou notificação obrigatória e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	550	FRASCO	R\$ 5,75	R\$ 3.162,50
26	AROMATIZADOR E ODORIZADOR DE AMBIENTE , em apresentação aerossol. Indicado para perfumação e neutralização de maus odores em ambientes fechados (repartições administrativas, sanitários e copas). Composição química balanceada contendo fragrância concentrada, solventes, conservantes, água e gás propelente atóxico e livre de Clorofluorcarbono (CFC), não agredindo a camada de ozônio. Produto de ação rápida, com dispersão em névoa fina e seca que não manche paredes, tecidos ou móveis após a aplicação. Fragrância: Lavanda, Neutro, Algas Marinhas ou Citrus. Acondicionado em lata metálica original de fábrica, resistente a pressões internas, com capacidade volumétrica mínima de 360ml. Dotado de válvula de acionamento anatômica, spray direcionador de fluxo e tampa protetora. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e alertas de segurança. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.	170	FRASCO	R\$ 9,22	R\$ 1.567,40
27	Cera Líquida INCOLOR , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.	182	UND	R\$ 17,97	R\$ 3.270,54
28	Cera Líquida VERDE , à base de polímeros acrílicos metalizados, emulsão de polietileno ou carnaúba, coadjuvantes, plastificantes, agentes niveladores, conservantes e água. Parâmetros: pH estabilizado na faixa alcalina ou neutra (entre 6,5 e 10,0). Registro na	30	UND	R\$ 22,11	R\$ 663,30



	ANVISA. Embalagem 750ml, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de rosca segura e lacre de vedação hermética.				
29	Cesto de Lixo Telado , capacidade 12 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	14	UND	R\$ 37,51	R\$ 525,14
30	Desinfetante líquido concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, indicado para uso em unidades de saúde, consultórios, salas de procedimentos, banheiros, pisos, paredes, mobiliários e demais ambientes assistenciais. Produto com ação bactericida comprovada, eficaz contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, formulado à base de quaternário de amônio ou tecnologia equivalente, associado a tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar baixa toxicidade, fragrância suave, não ser corrosivo às superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante, possuir registro vigente na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. Com comprovação de eficácia microbiológica conforme legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 5 litros, tiponlysofom.	300	UND	R\$ 24,76	R\$ 7.428,00
31	Desinfetante de Uso Geral Líquido – Frasco de 2 Litros; Princípio Ativo Comum: À base de Cloreto de Benzalcônio (quaternário de amônio) ou fenol derivados, em concentração adequada para garantir a ação germicida/bactericida. Fragrância: Pinho, lavanda ou eucalipto; Frasco plástico de 2 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET rígido, resistente a impactos, com alça anatômica integrada para transporte e dosagem, tampa de rosca com lacre de segurança antivazamento. Comprovação obrigatória de Notificação ou Registro regular, ativo e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para a categoria de Saneantes Domissanitários de Uso Geral.	610	UND	R\$ 4,63	R\$ 2.824,30
32	Detergente Líquido Lava-Louças ; Aspecto Físico: Líquido viscoso, límpido, homogêneo, isento de depósitos ou materiais em suspensão; Composição Química: À base de tensoativos aniônicos (ex: alquilbenzeno sulfonato de sódio), coadjuvantes, conservantes, agente de controle de viscosidade e água; Fórmula dermatologicamente testada, com pH neutro (faixa entre 6,5 e 7,5), garantindo a proteção das mãos do operador contra ressecamento e irritações; Ação: Alto poder de formação de espuma estável e facilidade de enxágue, sem deixar resíduos químicos ou manchas nas superfícies limpas. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET translúcido/opaco, resistente a impactos, com tampa de fechamento do tipo push-pull (abre-fecha) ou flip-top, que garanta vedação hermética antivazamento.	1.026	UND	R\$ 1,67	R\$ 1.713,42
33	Esponja de Limpeza Dupla Face Multiuso ; Dimensões Aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm] (comprimento x largura x espessura), com tolerância de +/- 5%. Lado Macio (Espuma): Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, na cor amarela, com excelente capacidade de retenção de água e detergente, promovendo a formação de espuma estável sem riscar superfícies delicadas. Lado Abrasivo (Manta): Confeccionado em manta não tecida de fibras sintéticas	610	UND	R\$ 0,62	R\$ 378,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

	impregnadas com mineral abrasivo, na cor verde, unida fortemente à espuma por processo de termofusão ou colagem industrial de alta resistência, destinada à remoção de sujidades difíceis e crostas incrustadas. Embalagem primária em filme plástico selado embalado individualmente; trazendo externamente os dados de identificação do fabricante e lote.				
34	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA , folha simples, tipo maço tradicional. Confeccionado com fibras naturais (100% celulose virgem ou papel reciclado de alta qualidade química/sanitária), apresentando boa absorção e resistência mecânica a úmido (não esfarea facilmente). Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm, quando aberto. Isento de furos, manchas ou odores. Cor: Branca. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 50 unidades.	630	PCT	R\$ 1,40	R\$ 882,00
35	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE (LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS) , indicado para limpeza pesada, remoção de sujidades incrustadas, resíduos de cimento, argamassa e clareamento de rejuntas em superfícies cerâmicas, azulejos e pisos laváveis. Composição balanceada contendo tensoativos e coadjuvantes ácidos, com alto poder de penetração e emulsificação. Produto concentrado, permitindo diluição em água conforme o grau de sujeira, sem danificar o esmalte original da cerâmica desde que seguidas as instruções de uso. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, anatômico e resistente, com capacidade volumétrica de 1,0 litro, dotado de tampa com lacre de segurança inviolável e bico dosador. Rótulo contendo instruções claras de uso, diluição, dados do fabricante e componentes. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado de forma regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	210	UND	R\$ 48,53	R\$ 10.191,30
36	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL , indicado para limpeza, desengorduramento e remoção de sujidades diversas em superfícies laváveis (como azulejos, plásticos, esmaltados, fórmicas, vidros e inox). Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos e/ou não-iônicos, coadjuvantes, solventes e fragrância suave. Produto pronto para uso (sem necessidade de diluição prévia), com rápida evaporação que dispense enxágue posterior e não deixe resíduos opacos nas superfícies tratadas. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 500 ml, dotado de tampa com bico dosador e sistema de fechamento firme que evite vazamentos durante o transporte. Rótulo contendo instruções claras de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.	562	UND	R\$ 3,46	R\$ 1.944,52
37	Limpador para limpeza pesada , limpa sujeiras profundas, pisos e móveis em geral, 500 ml, embalagem na cor azul escuro, tampa vermelha, padrão mínimo de qualidade igual ou superior a VEJA LIMPEZA PESADA.	367	UND	R\$ 23,97	R\$ 8.796,99
38	RECONSTITUINTE E POLIDOR DE SUPERFÍCIES (LUSTRA-MÓVEIS) , indicado para limpeza, proteção, conservação e brilho de móveis de madeira, superfícies de fórmicas, MDF, mármore e superfícies esmaltadas ou envernizadas similares. Formulação química balanceada	10	UND	R\$ 19,43	R\$ 194,30



	composta por emulsão de silicone, tensoativos, solventes, ceras naturais ou sintéticas e fragrância suave. Produto com consistência cremosa ou líquida viscosa, de fácil aplicação e espalhamento, que crie uma película protetora durável contra a deposição de poeira e umidade, sem deixar resíduos oleosos ou manchas opacas após o polimento. Fragrância: Lavanda, Jasmim ou Neutro]. Acondicionado em frasco plástico original de fábrica, resistente e anatômico, com capacidade volumétrica de 200 ml, dotado de tampa com bico dosador e fechamento hermético que impeça vazamentos. Rótulo legível contendo lote, validade, dados do fabricante e componentes. O produto deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação regular e válida na ANVISA/Ministério da Saúde.				
39	CONJUNTO ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , indicado para limpeza úmida e seca de pisos internos e lisos. Composto por: 01 (um) balde confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade total mínima de 12 litros, equipado com alça para transporte e sistema de centrifuga/cesto para torção confeccionado em aço inoxidável ou plástico reforçado de alta rotação; 01 (um) cabo articulável e telescópico em aço inoxidável ou alumínio com ajuste de altura e trava mecânica rápida; e 02 (dois) refis redondos de fios de microfibra (100% poliéster) intercambiáveis, de alta capacidade de absorção de líquidos e poeiras, laváveis em máquina.	3	UND	R\$ 75,90	R\$ 227,70
40	REFIL PARA ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO , formato circular. Confeccionado integralmente em fios de microfibra (100% poliéster) de alta densidade, com propriedades eletrostáticas que retêm poeira, pelos e resíduos sem riscar o piso. Base de fixação estruturada em anel plástico rígido de alta resistência, com diâmetro de encaixe universal por pressão de aproximadamente 16 cm, perfeitamente compatível com os principais modelos de mop giratório do mercado. Material lavável em máquina de lavar roupas e de rápida secagem.	20	UND	R\$ 35,06	R\$ 701,20
41	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO , modelo com cabo longo (tipo de pé). Confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade), com caixa coletora de detritos ampla. Dotada de perfil ou lâmina de borracha flexível na borda frontal de ataque, perfeitamente aderente ao piso para facilitar o recolhimento de poeiras finas. Fixada a um cabo longo confeccionado em alumínio ou aço revestido/galvanizado, com comprimento mínimo de 70 cm, ponteira plástica superior com furação para pendurar. Possui sistema articulado de fechamento da caixa coletora que impede a queda do lixo recolhido durante o deslocamento.	33	UND	R\$ 5,32	R\$ 175,56
42	Pá para lixo 26 x 120 cm, dobrável, com cabo plástico , pá em borracha flexível e aderente, que se sustenta de pé sozinha, facilitando o recolhimento de pequenos resíduos Ultra proteção no sistema de rosqueamento.	06	UND	R\$ 15,62	R\$ 93,72
43	PANO DE PRATO (PANO DE COPA) , destinado à secagem de louças e utensílios de cozinha. Confeccionado em tecido 100% algodão de alta qualidade, tipo sacaria texturizada (trama compacta/pé de galinha), que garanta alta absorção de líquidos desde o primeiro uso e não solte fiapos. Dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de comprimento.	487	UND	R\$ 2,85	R\$ 1.387,95



	Acabamento com bainha costurada com costura dupla nas quatro laterais, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Isento de furos, emendas, manchas ou odores. Cor: Branca predominante, liso ou com estampas discretas de tema decorativo de cozinha. Tecido lavável e resistente a processos de higienização com alvejantes à base de cloro.				
44	PAPEL HIGIÊNICO CONVENCIONAL, FOLHA DUPLA , de alta qualidade, maciez superior e excelente absorção. Confeccionado em 100% fibras de celulose virgem (isento de papéis reciclados de baixa qualidade), com alto grau de alvura (branco neutro). Superfície gofrada (com relevo) que proporcione suavidade ao toque e resistência mecânica a úmido, sem esfregar durante o uso. Dimensões mínimas: rolos com 10 cm de largura por 60 metros de comprimento. Papel picotado em intervalos regulares para facilitar o corte. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. O produto deve apresentar alta solubilidade em água para evitar obstruções nas instalações hidráulicas. Acondicionado em pacote plástico selado contendo 12 (doze) rolos. O produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.	2.606	PCT	R\$ 37,69	R\$ 98.220,14
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , folha simples, com 02 (duas) dobras, de alta absorção, maciez e resistência mecânica a úmido (não esfrega e não rasga facilmente durante o uso). Confeccionado em 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade, apresentando alto grau de alvura (branco neutro). Superfície gofrada (com relevo) que otimiza a absorção de líquidos, permitindo a secagem completa das mãos com poucas folhas. Isento de furos, rasgos, manchas, odores ou resíduos químicos nocivos. Dimensões aproximadas da folha aberta: 20 x 21 cm. Sistema de dobra que permita a retirada de uma folha por vez no dispenser, sem arrastamento de folhas subsequentes. Acondicionado em pacote original de fábrica contendo 1000 folhas. O produto deve atender integralmente às normas da ABNT e resoluções da ANVISA vigentes.	450	PCT	R\$ 11,59	R\$ 5.215,50
46	Vassoura ecológica artesanal , tipo bruxa, feita de palha de coqueiro, bem amarrada, com a palha firme.	12	UND	R\$ 16,86	R\$ 202,32
47	Cesto de Lixo Telado , capacidade 10 litros, em Polipropileno (PP) virgem de alta resistência a impactos, com furações ou ranhuras vazadas (efeito telado) em toda a extensão lateral. Cores diversas.	5	UND	R\$ 5,22	R\$ 26,10
48	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho grande/industrial, com largura da base de 60 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto) ou alumínio anodizado, com reforço estrutural central contra torções e quebras. Equipado com sistema de borracha dupla e flexível em EVA expandido de alta densidade (ou borracha natural), fixada sob pressão ou encaixe firme de forma integrada, garantindo perfeita aderência ao piso e escoamento completo de líquidos. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada ou abraçadeira metálica de fixação por parafuso. Acompanha cabo longo industrial confeccionado em alumínio anodizado ou aço	307	UND	R\$ 9,28	R\$ 2.848,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

	revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.				
49	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS , tamanho médio, com largura da base de 40 cm. Base confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno) ou alumínio anodizado, com estrutura reforçada contra torções. Equipado com sistema de dupla borracha flexível em EVA expandido (ou neoprene atóxico), fixada sob pressão ou encaixe firme, que garanta perfeita aderência à superfície e secagem completa do piso em uma única passada. Dotado de encaixe com rosca universal reforçada para fixação do cabo. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar e acabamento ergonômico antiderrapante.	270	UND	R\$ 8,04	R\$ 2.170,80
50	SABÃO EM BARRA , tipo glicerinado, indicado para lavagem de louças, utensílios de cozinha e tecidos em geral. Confeccionado com base de ácidos graxos saponificados e glicerina, apresentando consistência firme, homogênea e excelente poder de espumação e detergência. Produto atóxico, de formulação biodegradável, isento de odores desagradáveis ou resíduos minerais que causem irritação à pele. Tipo: Neutro. Apresentação comercial: barra retangular com peso líquido unitário de 200g. Acondicionado obrigatoriamente em embalagem plástica original de fábrica em pacote primário contendo exatamente 05 (cinco) barras agrupadas, totalizando o peso líquido de 1.000g (1 kg) por pacote. Rótulo contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde	190	PCT	R\$ 8,66	R\$ 1.645,40
51	LAVA-ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ) , indicado para lavagem e remoção de manchas em tecidos brancos e coloridos. Composição química balanceada contendo tensoativos aniônicos, alcalinizantes, sequestrantes, enzimas ativas, branqueador óptico e fragrância suave. Produto com excelente solubilidade em água, que não deixe resíduos esbranquiçados nos tecidos após o enxágue e apresente alto poder de espumação e limpeza. Formulação obrigatoriamente biodegradável, livre de fosfatos ou com teor adequado conforme as normas ambientais vigentes. Acondicionado em embalagem original de fábrica (caixa de papelão cartonado ou pacote plástico de alta resistência), perfeitamente lacrada, contendo o peso líquido de exatamente 1.000g (1,0 kg) por embalagem. Rótulo legível contendo lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de dosagem e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação válida e regular na ANVISA/Ministério da Saúde.	722	CX	R\$ 7,75	R\$ 5.595,50
52	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL DAS MÃOS , indicado para uso em dispensers e saboneteiras de parede em banheiros e lavatórios de fluxo contínuo. Composição química balanceada com tensoativos suaves, agentes umectantes, glicerina, pH fisiológico (neutro, compatível com a pele humana) e fragrância suave. Produto com consistência viscosa adequada, que	176	UND	R\$ 21,14	R\$ 3.720,64



	apresente excelente poder de espumação e facilidade de enxágue, promovendo a limpeza eficiente sem causar ressecamento ou irritação dérmica. Isento de substâncias tóxicas ou cáusticas. Fragrância: Erva doce. Acondicionado em galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com capacidade volumétrica de exatamente 5,0 litros, dotado de tampa com lacre inviolável de segurança e alça para transporte. Rótulo contendo instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. O produto deve possuir obrigatoriamente Registro ou Notificação regularizada e válida na ANVISA (grau de risco 1 ou conforme regulamentação técnica de cosméticos vigente).				
53	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) , indicado para limpeza e higienização de pisos e superfícies em geral. Confeccionado em tecido tipo sacaria dupla, composto por 100% algodão de primeira qualidade, com trama compacta e fios bem entrelaçados que garantam alta absorção de líquidos e excelente resistência mecânica ao uso contínuo. Passado por processo de alvejamento químico industrial, apresentando cor branca uniforme, sem manchas, furos, emendas ou odores. Dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Acabamento lateral com bainha costurada em costura dupla com linha resistente, evitando o desfiamento do tecido após lavagens sucessivas. Material resistente à ação de saneantes clorados (água sanitária) e desinfetantes.	437	UND	R\$ 5,21	R\$ 2.276,77
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 15 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	846	PCT	R\$ 25,10	R\$ 21.234,60
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 30 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	256	PCT	R\$ 29,11	R\$ 7.452,16



56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade volumétrica de 50 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com pigmentação uniforme de alta opacidade. Estrutura com solda lateral ou de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra vazamento de líquidos. Resistência mecânica adequada para suportar carga mínima de 3 kg a 5 kg sem sofrer deformação excessiva ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas: 39 cm X 58 cm. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente mínimo 20 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo contendo lote, identificação do fabricante, dimensões e capacidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 9191.	1.756	PCT	R\$ 29,41	R\$ 51.643,96
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , tipo pesado/industrial, capacidade volumétrica de 100 litros. Confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), com pigmentação uniforme de alta opacidade e excelente elasticidade. Estrutura dotada de solda de fundo contínua, homogênea e perfeitamente vedada, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de chorume e odores. Espessura da película (micragem) reforçada, dimensionada para suportar carga mecânica mínima de 15 kg a 20 kg de resíduos comuns sem sofrer alongamento excessivo, perfuração ou ruptura. Dimensões nominais aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de comprimento. Cor: Preta. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica em pacote contendo exatamente 10 unidades, perfeitamente dobradas ou em rolo picotado. Rótulo legível contendo lote, dados do fabricante, dimensões, capacidade e a indicação obrigatória de conformidade com a norma técnica ABNT NBR 9191.	1.520	PCT	R\$ 47,47	R\$ 72.154,40
58	FRALDA DESCARTÁVEL M – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 UND.	50	PCT	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL EG/XX – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 50 a 64 UND.	05	PCT	R\$ 67,63	R\$ 338,15
60	Fralda geriátrica descartável para uso adulto P , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50
61	Fralda geriátrica descartável para uso adulto M , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50



62	Fralda geriátrica descartável para uso adulto G , unissex, com gel superabsorvente, barreiras antivazamento, formato anatômico, elásticos ajustáveis, fitas adesivas reposicionáveis, controle de odores e material hipoalergênico. Indicada para incontinência urinária e fecal. Tamanho conforme demanda. Embalagem contendo no mínimo de 12 UND	50	PCT	R\$ 11,03	R\$ 551,50
63	CONJUNTO PARA HIGIENIZAÇÃO SANITÁRIA , composto por 01 (uma) escova e 01 (suporte) tipo copo. Escova (vassourinha) dotada de cabo confeccionado em material plástico rígido de alta resistência (polipropileno) ou aço inoxidável, com formato anatômico e comprimento mínimo de 30 cm. Extremidade inferior da escova composta por cerdas de nylon (poliamida) espessas, rígidas, circulares e de alta densidade, fixadas firmemente à base, indicadas para limpeza pesada e remoção de resíduos em vasos sanitários. Acompanha suporte tipo copo (recipiente de armazenamento) confeccionado em material plástico injetado de alto impacto ou aço inoxidável, com base estável antiderrapante e fechada, impedindo o vazamento de líquidos e odores para o piso. Design de fácil higienização, totalmente atóxico e resistente à ação de produtos químicos clorados e ácidos (água sanitária e desincrustantes). Unidade de fornecimento: Conjunto	111	UND	R\$ 5,31	R\$ 589,41
64	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS , tipo doméstica/administrativa. Base (cepo) confeccionada em material plástico injetado de alta resistência (polipropileno de alto impacto), com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de capa protetora emborrachada ou cantos arredondados para evitar danos a móveis e rodapés. Cerdas confeccionadas integralmente em material sintético (nylon/monofilamento de PET), flexíveis, macias, com acabamento plumado (cerdas desfiadas nas pontas) para máxima retenção de poeiras finas, cabelos e sujidades leves. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, impedindo a queda precoce dos fios. Encaixe para cabo com rosca universal reforçada. Acompanha cabo longo confeccionado em alumínio anodizado ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, ponteira superior plástica com orifício para pendurar.	140	UND	R\$ 15,23	R\$ 2.132,20
65	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS E RÚSTICOS (TIPO PIAÇAVA) . Base (cepo) confeccionada em madeira liso-aparelhada de alta densidade ou material plástico injetado de alto impacto, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm, dotada de furação reforçada para encaixe do cabo. Cerdas confeccionadas em fibra natural de piaçava de primeira qualidade, selecionada, apresentando características de rigidez, alta densidade e excelente resistência à abrasão mecânica e ao contato com a água. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de amarrações ou grampos metálicos com tratamento antiferrugem, garantindo estabilidade e impedindo a queda precoce dos fios durante o uso pesado. Acompanha cabo longo confeccionado em madeira liso-aparelhada (sem farpas ou imperfeições) ou aço revestido/plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m, fixado à base de forma	135	UND	R\$ 18,50	R\$ 2.497,50



	firme e segura (com encaixe por rosca reforçada ou por fixação cônica com prego/parafuso).				
66	PAPEL TOALHA , super absorção, embalagem contendo 2 rolos, com 60 folhas cada, folha dupla, medida aproximada de 20x22 cm.	200	PCT	R\$ 3,65	R\$ 730,00
Total: 406.374,53					

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, inc. VII da lei Federal nº 14.133/21)

8.1. A solução adotada consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção das diretorias da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A execução da futura contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Diretorias Municipais e demais unidades administrativas do Município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal sistemática possibilita maior adequação dos quantitativos às demandas reais de consumo, evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de desperdício e assegura o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

8.3. Não há obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as compras realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda concreta de cada diretoria.

8.4. Os materiais de limpeza e os produtos de higiene pessoal são bens de consumo imediato, cujo ciclo de vida se encerra com a utilização na finalidade a que se destinam. As embalagens remanescentes deverão ser descartadas em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, cabendo à Administração Municipal adotar as práticas de separação e destinação adequada de resíduos já implementadas em suas unidades.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII da lei Federal nº 14.133/21)

9.1. O art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, as contratações deverão ser parceladas, com vistas à ampliação da competitividade e à participação do maior número possível de fornecedores.

9.2. No presente caso, verifica-se que o parcelamento da contratação é medido adequada e necessária, tendo em vista que o objeto será executado sob demanda, considerando a natureza contínua e recorrente do consumo de materiais de limpeza, higiene pessoal pelas diversas Diretorias Municipais

9.3. A adoção do parcelamento permite maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando que as aquisições ocorram de forma gradual, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto o desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento das unidades administrativas.

9.4. Ressalta-se que os quantitativos estimados consideraram o histórico de consumo, a diversidade de itens necessários e a demanda simultânea das diversas unidades



administrativas, incluindo situações ordinárias e eventuais necessidades emergenciais, comuns à rotina da Administração Pública.

9.5. Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos, continuidade das atividades administrativas e ampliação da competitividade, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX da lei Federal nº 14.133/21)

10.1. A presente contratação tem como resultado esperado assegurar a disponibilidade contínua de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal necessários ao funcionamento das Diretorias Municipais e demais unidades administrativas. Com isso, busca-se evitar situações de desabastecimento que possam comprometer as atividades de limpeza, conservação, higiene e apoio operacional, garantindo a manutenção adequada dos ambientes públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

10.2. Espera-se, ainda, promover maior eficiência no atendimento das demandas das unidades municipais, por meio da disponibilização dos insumos necessários em quantidade compatível com as necessidades identificadas. A padronização do fornecimento contribui para o melhor planejamento das reposições, para a redução de interrupções nas atividades administrativas e para uma gestão mais organizada dos materiais utilizados pelos diversos órgãos da Administração.

10.3. A contratação também proporcionará melhorias nas condições de trabalho dos servidores e nas condições de atendimento ao público, assegurando ambientes limpos, organizados e adequadamente higienizados.

10.4. Como benefício institucional, a solução contribuirá para a preservação e conservação dos bens públicos, para a manutenção das condições adequadas de uso das instalações municipais e para o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados pela Administração. Dessa forma, espera-se maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, melhores condições de trabalho para os servidores e maior satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, §1º, inc. X da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1. Para viabilizar a adequada execução contratual, a Administração Municipal adotará, previamente à celebração do contrato, a designação formal de fiscais e gestores responsáveis, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21. Esses agentes serão incumbidos de acompanhar e fiscalizar, assegurando que a contratada esteja em conformidade com as especificações técnicas e as demais condições pactuadas no edital e na proposta vencedora.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. No âmbito do planejamento da presente contratação, não foram identificadas contratações em curso ou previstas que possuam vínculo direto ou interdependência com o fornecimento dos itens ora pretendidos.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inc. XII da lei Federal nº 14.133/21)



13.1. A aquisição de materiais de limpeza e conservação, produtos de higiene pessoal envolve, em diferentes graus, impactos ambientais relacionados à composição química dos produtos, à geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo e ao descarte de embalagens. A identificação desses impactos e a adoção de medidas mitigadoras compatíveis com a realidade administrativa do Município observam as diretrizes do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

13.2. Os materiais de limpeza e conservação constituem a categoria de maior relevância ambiental no âmbito desta contratação.

13.3. Os produtos de higiene pessoal apresentam impacto ambiental associado principalmente à geração de resíduos sólidos de difícil decomposição.

13.4 Como medida de mitigação dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos produtos objeto da contratação, a Administração deverá priorizar, sempre que houver disponibilidade no mercado e compatibilidade com as especificações técnicas e a vantajosidade da contratação, a aquisição de materiais de limpeza que apresentem características ambientalmente sustentáveis, tais como formulações biodegradáveis, reduzido potencial de toxicidade e menor impacto ao meio ambiente durante seu uso e descarte.

13.5. As embalagens dos produtos de limpeza e de higiene pessoal deverão ser encaminhadas para a coleta seletiva de resíduos recicláveis mantida pela Administração Municipal, sempre que disponível na unidade administrativa. As unidades responsáveis pelo recebimento e pela distribuição dos materiais deverão adotar práticas de separação de resíduos (plástico, papelão, vidro e metal) compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, e com o sistema de coleta existente no Município.

13.6. Os produtos químicos que apresentem risco ambiental deverão ser armazenados em local adequado, ventilado e protegido de intempéries, evitando-se vazamentos, derramamentos e contaminação do solo. As embalagens vazias desses produtos não deverão ser reaproveitadas para outros fins e deverão ser descartadas conforme as orientações de segurança constantes da rotulagem do fabricante.

13.7. Em relação aos itens descartáveis de uso único, deverão ser observadas práticas de consumo racional e controle de utilização pelas unidades administrativas, buscando reduzir desperdícios e otimizar o uso dos recursos públicos. A adoção de medidas de conscientização quanto ao uso adequado dos materiais e à correta segregação dos resíduos contribuirá para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual e para o aprimoramento das práticas de sustentabilidade da Administração Municipal.

13.8. As medidas mitigadoras descritas são proporcionais à natureza do objeto e à capacidade operacional da Administração Municipal, não implicam acréscimo relevante de custos à contratação e são compatíveis com as práticas de sustentabilidade exigíveis em contratações públicas de bens de consumo.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1 Verifica-se que a execução do objeto NÃO DECORRE do emprego de recursos da União, tratando-se de despesa custeada integralmente com recursos próprios do Município de Congonhas do Norte/MG. Portanto, serão observadas integralmente as disposições da



Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais normativos aplicáveis, que regem a matéria.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, inc. XIII da lei Federal nº 14.133/21)

15.1. Diante da análise técnica, administrativa e orçamentária realizada, conclui-se que a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, destinados ao atendimento das diversas Diretorias do Município de Congonhas do Norte/MG, revela-se plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

15.2. A contratação proposta atende à demanda contínua por esses insumos, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, à manutenção de ambientes adequados e à execução eficiente das atividades institucionais.

15.3. A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, na medida em que permite maior planejamento, racionalização das aquisições, controle dos gastos públicos e eficiência no atendimento das demandas, contribuindo para a otimização da gestão de suprimentos.

15.4. Assim, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, considerando que a medida atende ao interesse público, encontra-se alinhada ao planejamento institucional e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



ANEXO V - DILIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Orientações e Modelos para Apresentação de Documentos

Processo Licitatório nº 055/2026

Pregão Eletrônico nº 016/2026

I. FINALIDADE E CONTEXTO

1.1. O art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando assim exigido pela Administração. Em complemento, o § 2º do mesmo dispositivo confere expressamente ao órgão ou entidade licitante a faculdade de realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou de exigir dos próprios licitantes que a demonstrem, instrumentalizando, assim, o exercício do controle sobre a viabilidade econômico-financeira das ofertas recebidas.

1.2. Em termos gerais, a exequibilidade de uma proposta diz respeito à real capacidade do licitante de executar o objeto contratado pelo preço ofertado, sem comprometimento da qualidade, da regularidade e da continuidade da prestação. Propostas inexecutáveis — aquelas cujos valores se revelam artificialmente reduzidos, sem lastro econômico suficiente — representam grave risco à eficiência administrativa e à consecução do interesse público, podendo resultar em execução deficiente, abandono do contrato ou oneração injustificada do erário.

1.3. Nesse contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 214/2025 – Plenário, Acórdão 2.185/2025 – Plenário, Acórdão 465/2024 – Plenário, Acórdão 803/2024 – Plenário) consolidou o entendimento de que a presunção de exequibilidade das propostas tem natureza relativa (*iuris tantum*), admitindo, portanto, prova em contrário. Isso significa que, diante de indícios de inexecutabilidade — especialmente quando os valores ofertados se situam significativamente abaixo dos referenciais de mercado ou dos custos mínimos estimados —, cabe à Administração instaurar o contraditório, oportunizando ao licitante a demonstração concreta de que detém condições técnicas e econômicas para honrar a proposta apresentada, antes de proceder à sua desclassificação.

1.4. Em observância a esse regramento legal e jurisprudencial, são estabelecidas a seguir as regras e orientações que disciplinarão o procedimento de comprovação de exequibilidade das propostas no âmbito deste certame, definindo os critérios, os documentos exigidos e os parâmetros que nortearão a análise da Administração.

II. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS DOCUMENTOS

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para qualquer modalidade de comprovação:

2.1.1. Identificação do processo licitatório (número e objeto).

2.1.2. Data de realização da pesquisa ou da verificação de estoque.

2.1.3. Identificação completa do responsável pela pesquisa (nome, CPF e cargo/função).

2.1.4. Assinatura original do responsável.



2.1.5. Local (município/UF) e data de emissão do documento.

ATENÇÃO: Toda documentação deverá ser assinada pelo responsável pela pesquisa ou pelo representante legal da empresa. Documentos sem assinatura serão considerados inválidos e não serão aceitos para fins de comprovação.

III. MODELOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. COMPROVAÇÃO POR ESTOQUE

3.1.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante possui os itens ofertados em seu próprio estoque, demonstrando que os preços praticados são compatíveis com os valores de aquisição anteriores, ou que a empresa já detém os bens e pode fornecê-los nos termos do edital.

3.1.2. Documentos obrigatórios:

- Nota Fiscal de Aquisição dos produtos (cópia legível, evidenciando valor unitário, quantidade e data de compra); e
- Declaração/Atestado de Estoque, conforme modelo abaixo, atestando que os itens constam fisicamente no estoque da empresa na data da diligência.

3.1.3. Modelo de Atestado de Estoque

ATESTADO DE EXISTÊNCIA EM ESTOQUE

Eu, **(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL)**, portador(a) do CPF nº **(CPF)**, na qualidade de **(CARGO/FUNÇÃO)** da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, com sede na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, **DECLARO E ATESTO** que os itens relacionados abaixo, objeto do Processo Licitatório nº **(NÚMERO DO PROCESSO)** — **(BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO)**, encontram-se devidamente registrados e disponíveis no estoque desta empresa, podendo ser fornecidos nos termos do edital, conforme demonstrado pela(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição anexa(s):

Item	Descrição do Produto	Qtd. em Estoque	Vlr. Unit. NF (R\$)	Vlr. Ofertado (R\$)	Nº NF
1	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____
2	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____
3	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

CNPJ nº 18.303.180/0001-46

Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte

www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

Declaro, ainda, que os preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerando os custos de aquisição demonstrados nas Notas Fiscais ora apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das sanções civis e penais cabíveis na hipótese de falsidade.

(Município/UF), ____ de _____ de 20__.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

CNPJ: _____

ATENÇÃO: Utilize o modelo acima, preenchendo todos os campos destacados. O documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa quando disponível.

3.2. COMPROVAÇÃO POR ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO (COTAÇÃO)

3.2.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante realiza pesquisa de preços junto a fornecedores ou outras fontes de mercado para demonstrar que os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.2.2. Cada cotação utilizada como fonte de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

- Identificação do fornecedor consultado: Razão Social e CNPJ;
- Endereço completo do estabelecimento (logradouro, número, bairro, município, UF e CEP);
- Telefone e/ou e-mail de contato do fornecedor;
- Nome e identificação do atendente/representante que forneceu o preço;
- Data e horário em que a cotação foi realizada;
- Preço unitário cotado para cada item;
- Assinatura do responsável pela coleta da cotação (representante legal da empresa ou contador).

3.2.3. Modelo de Folha de Registro de Cotação

REGISTRO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**I — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Processo Licitatório nº _____ Modalidade: _____

Objeto: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

CNPJ nº 18.303.180/0001-46
Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte
www.congonhasdonorte.mg.gov.br

Folha
nº _____

Empresa Licitante: _____ CNPJ: _____

II — IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR CONSULTADO

Razão

Social: _____

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço: _____

Bairro / Município / UF:

CEP:

Telefone:

E-mail

Nome do Atendente / Representante:

III — DADOS DA COLETA DE PREÇOS

Data da cotação ____ / ____ / ____

Meio de contato utilizado () Presencial () E-mail () Site/Portal () Outro: _____

IV — PREÇOS COTADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Observações
1					
2					
3					
4					

V — DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA

Eu, **(NOME COMPLETO)**, portador(a) do CPF nº **(CPF)**, na qualidade de Representante legal da empresa da empresa licitante, **ATESTO** que, no dia **(DATA)** às **(HORÁRIO)**h, realizei cotação de preços junto ao fornecedor **(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)** (CNPJ: **(CNPJ DO FORNECEDOR)**), sendo atendida(o) pelo(a) Sr.(a) **(NOME DO ATENDENTE)**, cujos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ nº 18.303.180/0001-46
Rua João Moreira, nº 22, Centro – Congonhas do Norte
www.congonhasdonorte.mg.gov.br



coletados estão registrados na tabela acima, para fins de comprovação de exequibilidade no Processo Licitatório nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**.

Anexo: Cotação de preços datada e assinada pelo distribuidor/fornecedor

(Município/UF), ____ de ____ de 20__.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

CNPJ Empresa: _____

ATENÇÃO: Para cada fornecedor consultado, deverá ser preenchida uma folha de registro individualizada conforme o modelo abaixo. Recomenda-se a coleta de, no mínimo, 3 (três) cotações de fornecedores distintos.

IV. PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES FINAIS

4.1. Os licitantes que apresentaram documentação com irregularidades formais deverão protocolar a documentação saneada, nos termos desta orientação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação ou notificação desta diligência, sob pena de desclassificação da proposta por inexecuibilidade não comprovada, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dúvidas sobre o preenchimento dos modelos deverão ser dirigidas ao setor responsável pela condução do processo licitatório, nos endereços e contatos constantes do edital

ATENÇÃO: Documentos entregues fora do prazo, sem assinatura, sem os dados de identificação do fornecedor ou sem o registro de data e horário da cotação NÃO serão considerados para fins de comprovação de exequibilidade.

Município CONGONHAS DO NORTE/MG, ____ de ____ de 20__.

Assinatura